

WEBINAR

CONECTE-SE COM ESPECIALISTAS **HOPER**

SEJA BEM-VINDO

AGUARDE O WEBINAR JÁ IRÁ COMEÇAR!

DAS 15H ÀS 16H30

COMO SE PREPARAR PARA O ENADE EM 2021 E 2022

▶ Como decifrar a Portaria 494/2021.

▶ Como aplicar o Regulamento do Edital 36/2021.

▶ Case: O passo a passo do IGC 5 na Faculdade Ari de Sá

ENADE

2021

2022

2020



Conferencista
Adriano Coelho

Consultor da Hoper Educação



Conferencista
Niube Ruggero

Consultora da Hoper Educação.



Conferencista
Andrey Barbosa

Diretor Executivo da Faculdade Ari de Sá, Engenheiro e Mestre pela UFC

Mediação

João Vianney

Sócio-consultor da Hoper Educação e Diretor do Blog do Enem

- ▶ Para perguntar utilize o Q&A (*Question and Answers*) no inferior da tela.
- ▶ A gravação e os slides estarão disponíveis até o final da tarde de hoje no site da Hoper: www.hoper.com.br/crise-do-covid19

CAMPUS MANAGEMENT
IS NOW ANTHOLOGY



APOIO



HigherEd
Partners

Hyland

Agenda:

1. SINAES - *Update*
2. Portaria 494/2021
3. Edital 36/2021
4. Case Faculdade Ari de Sá – CE



SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES - Lei nº 10.861/2004

- O Sinaes foi instituído “[...] com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes [...]” (Art. 1º, Lei nº 10.861/2004).
- “A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP” (Art. 8º, Lei nº 10.861/2004), sob a coordenação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes).



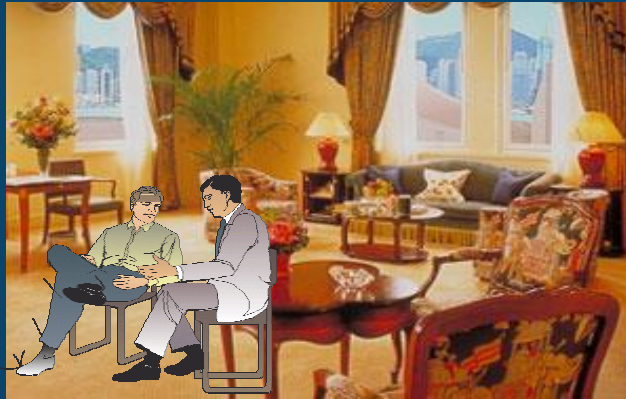
INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Os 3 olhares do SINAES

- 👁️ Instituição
- 👁️ Curso
- 👁️ Estudante



FORMAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Estão previstos processos avaliativos vinculados a: (Portaria nº 40/2007-2010)
 - ✓ **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).**
 - Realizado para aferir conhecimentos, competências e habilidades desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso.
 - ✓ **Avaliações *in loco*.**
 - Realizada com uma abordagem mais qualitativa de avaliação sobre as condições de oferta dos cursos de graduação e da estrutura das IES.
 - ✓ **Indicadores de Qualidade da Educação Superior.**
 - Produzidos com uma abordagem mais quantitativa, subsidiando os processos de avaliação *in loco*.



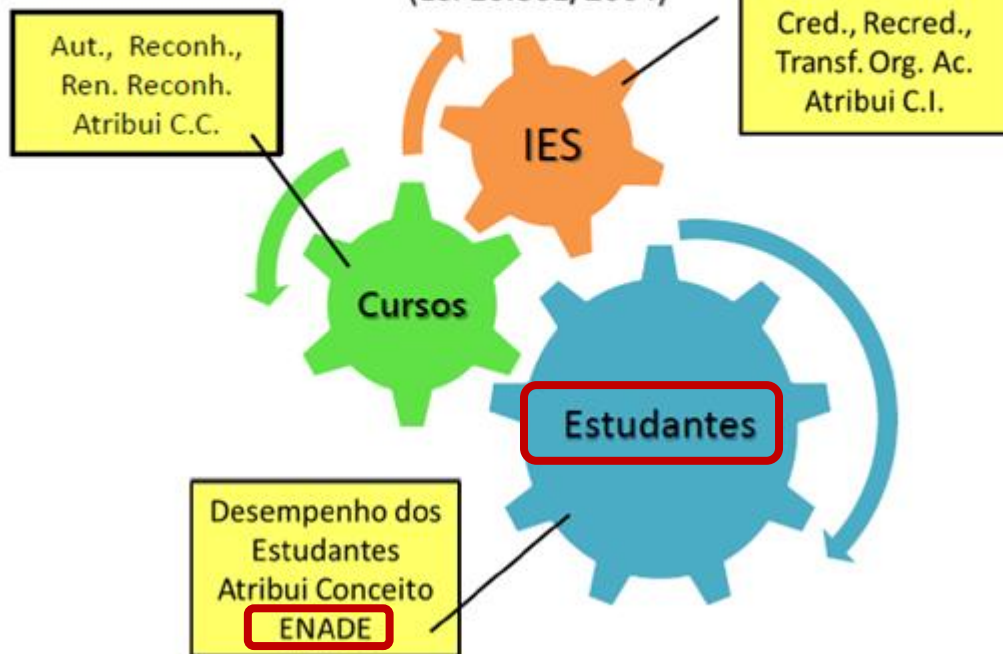
INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

(Lei 10.861/2004)



INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – CRIAÇÃO E OBJETIVO

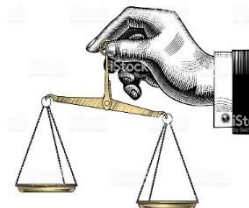


© Can Stock Photo - csp42695072

CONCEITO ENADE: criado, em 2004, para atender ao que estabelece o § 8º, do Art. 5º da Lei do Sinaes.

“A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no ENADE será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento”.

IDD: criado, em 2005, com o objetivo de equalizar o esforço formativo das IES, considerando os diferentes perfis de estudantes recebidos por elas.



CPC e IGC: criados, em 2007, para racionalizar as visitas *in loco* nos processos de regulação e supervisão. Cursos com conceito três ou mais eram dispensados da visita *in loco*.

http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/

Indicadores IES

	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	4	2017
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	5	2019
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2018
IGC Contínuo:	2.7019	2018

Indicadores Cursos

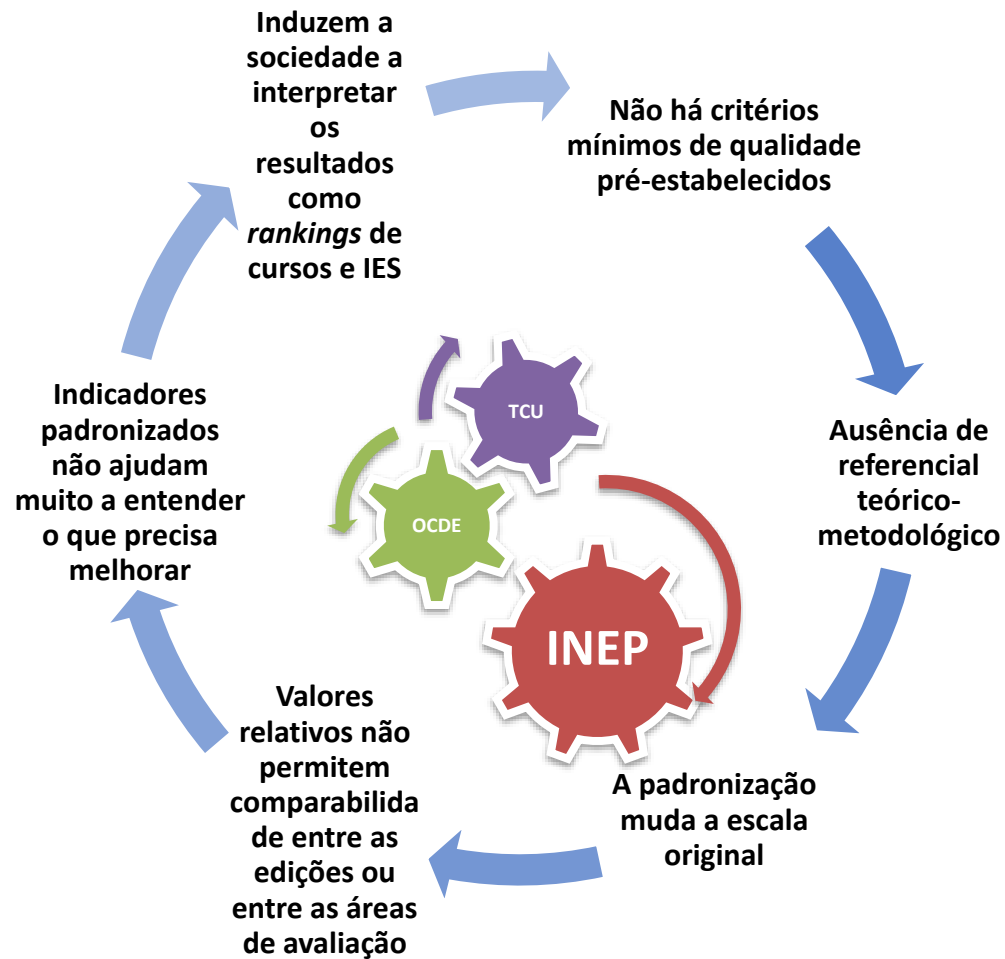
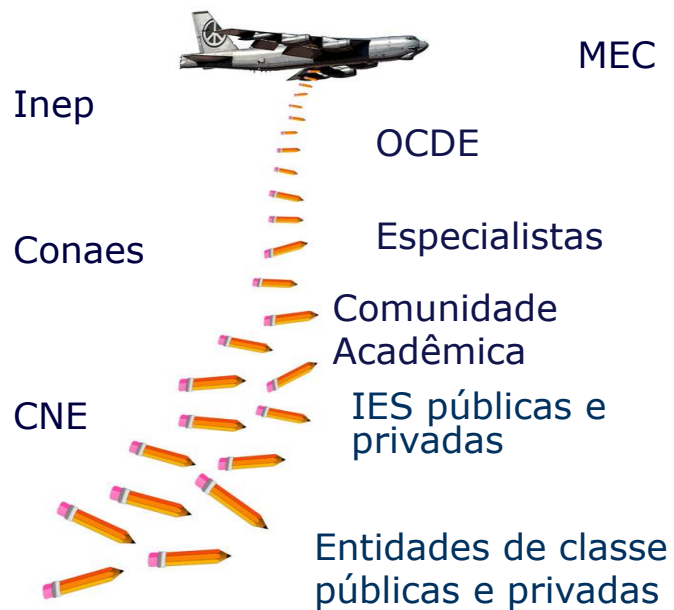
(Código) Nome da IES:

Situação: **Ativa**

RELAÇÃO DE CURSOS

Código	Modalidade	Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
	Presencial	Licenciatura	PEDAGOGIA	SP	São Paulo	2	3	4	3	

CRÍTICAS À AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

2004

Criação do Conceito Enade

2005

Criação do IDD

2007

Criação do CPC e IGC

2010

Mudança no IDD utilização dos resultados do Enem

2013

GEIES - Grupo de Estudos de Indicadores para a Educação Superior (atuação 2013 a 2015)

2015

Mudança no IDD 2014 – utilização dos resultados do Enem do próprio estudante participante e do Enade

2016

Divulgação dos indicadores 2015 por código de curso

- Padronização dos microdados do Enade e do IDD (2010 em diante)
- Retomada a divulgação separada do IDD
- Revisão das Notas Técnicas de Indicadores 2016
- Divulgação antecipada do Conceito Enade e IDD 2016

2017

2019
2020

- Conaes: Grupo de Discussão sobre os indicadores
- Inep: Grupo de Discussão sobre os indicadores envolvendo Daes, Deed e Dired
- Debates com especialistas sobre o aperfeiçoamento dos indicadores e proposição de novos indicadores
- Debates com as associações representativas da educação superior



MEC propõe o fim dos indicadores de qualidade IGC e CPC

Publicado em 1 de novembro de 2019

A Comissão Nacional de Avaliação Superior do MEC – CONAES, na reunião realizada em setembro do ano em curso, propôs a não divulgação dos indicadores de qualidade da educação superior, denominados Conceito Preliminar de Curso – CPC e Índice Geral de Curso – IGC.

A CONAES decidiu que a partir de 2020 o INEP não divulgará o CPC e o IGC, publicando apenas os indicadores que os constituem ou outros indicadores e insumos que vierem a ser desenvolvidos.

<https://educacaojuridicablog.wordpress.com/2019/11/01/mec-propoe-o-fim-dos-indicadores-de-qualidade-igc-e-cpc/>

Porque nos tornamos reféns



**A MÁ INFORMAÇÃO É
MAIS DESESPERADORA
QUE A FALTA DE
INFORMAÇÃO.**

REGRAS DO JOGO



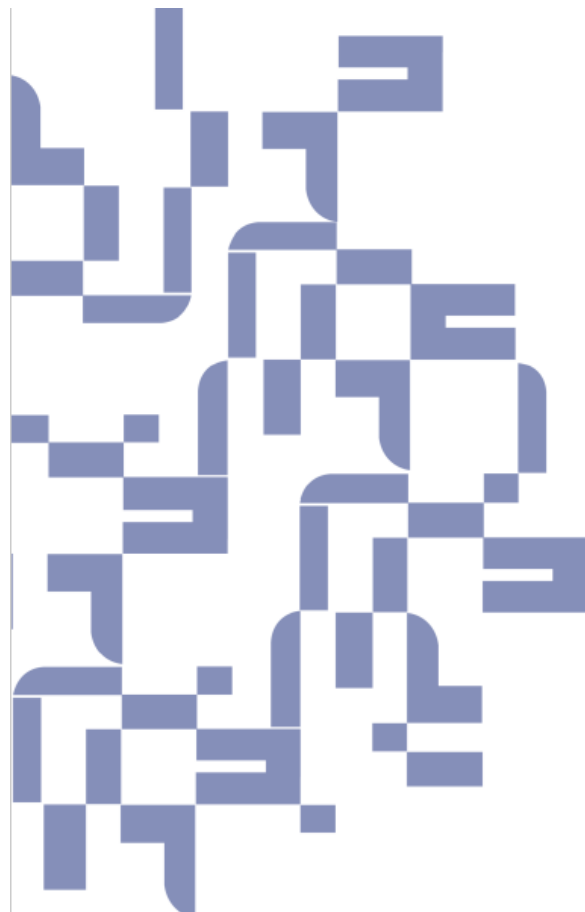


onde
existe
amadorismo,
existe
oportunidade.

goffi

Agradeça aos despreparados.
Afinal, é a sua chance de
mostrar resultados e elevar a
régua. 🙌🏆📈🚀

#JuizoValor #PráticasMercado



Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017



INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 15 de Novembro de 2017 | Página: 15-24
Órgão: Ministério da Educação | Ministro

PORTARIA NORDESTE Nº 1.100/2017 - 15 de Novembro de 2017

de competência do Instituto
Educacionais Anísio Teixeira -
de instituições de educação
e de desempenho acadêmico



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 31/08/2018 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 51

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

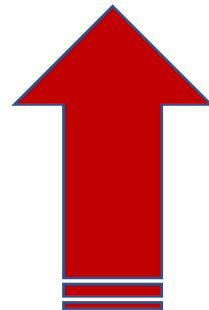
PORTARIA NORMATIVA NO 840, DE 24 DE AGOSTO DE 2018(*)

Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.



Republicada em 31/08/2018

Ultimo dia de retificação (Importante)





ENADE – Port. 840/18 - Artigos 39 – 60 - 21 Artigos (Port. 19/2017 – 15 Artigos)

CAPÍTULO III DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES

Seção I

Do Enade e sua realização

Art. 39. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade avaliará o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação.

§ 1º O Enade é componente curricular obrigatório, sendo a regularidade do estudante perante o Exame condição necessária para a conclusão do curso de graduação.

Áreas de conhecimento e eixos tecnológicos



Ano I VERDE

- Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e áreas afins;
- Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Engenharias e Arquitetura e Urbanismo;
- Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança.

Áreas de conhecimento e eixos tecnológicos

Ano II AZUL

- Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes e áreas afins;
- Cursos de licenciatura nas áreas de conhecimento de Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes;
- Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e Ciências da Saúde, com cursos avaliados no âmbito das licenciaturas;
- Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.

Áreas de conhecimento e eixos tecnológicos

Ano III VERMELHO

- Cursos de bacharelado nas Áreas de Conhecimento Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins;
- Cursos de bacharelado nas Áreas de Conhecimento Ciências Humanas e áreas afins que não tenham cursos também avaliados no âmbito das licenciaturas;
- Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design.

<http://portal.inep.gov.br>

Conteúdo:

Sr(a) Procurador(a) Institucional,

Informa-se que o relatório "Dados dos Cursos de Graduação", disponível no item "Instituição / Relatório IES" foi ajustado de forma a conter os novos campos de carga horária recentemente inseridos no cadastro dos cursos de graduação (carga horária de estágio, de atividades complementares, do TCC, da disciplina de Libras e, no caso dos cursos presenciais, carga horária a distância).

Por oportuno, informa-se que é necessário que as instituições atualizem essas informações em seus cursos no sistema e-MEC, no item de Alterações de Menor Relevância .

Brevemente esses campos serão apresentados na Visão Pública do Cadastro e-MEC e também serão utilizados nos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, que poderão ter o fluxo impactado pelo não preenchimento da informação.

Atenciosamente,

Equipe do Cadastro e Sistema e-MEC



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2019 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.715, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e na Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como no Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Classificação Internacional Normalizada da Educação Cine Brasil, adaptada para os cursos de graduação e para os cursos sequenciais de formação específica do Brasil, e instituir a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC, sob a coordenação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, responsável pelo acompanhamento e pela atualização periódica da Cine Brasil.

Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica (Cine Brasil)

cineBrasil

Classificação

CTCC

Conteúdo:

Senhor(a) Procurador(a) Institucional,

O Sistema e-MEC vem sendo adaptado para contemplar a nova tabela de classificação de cursos, Tabela Cine Brasil, normatizada pela Portaria 1.715, publicada em 03/10/2019.

As adequações já realizadas e que afetam funcionalidades utilizadas pelas instituições referem-se aos seguintes ajustes necessários para a carga do enquadramento dos cursos de graduação inseridos no e-MEC até junho de 2018: a customização na funcionalidade de "Alteração de Menor Relevância" que também contará com novos campos relativos à carga horária dos cursos, os quais deverão ser atualizados pelas Instituições; e, por último, a atualização da classificação dos cursos de especialização considerando as áreas gerais da nova tabela.

A Visão Pública temporariamente ficará com os campos de classificação bloqueados, até que se verifique o procedimento para o enquadramento dos cursos ainda sem classificação. Assim que definido o procedimento junto à CTCC as instituições serão comunicadas.

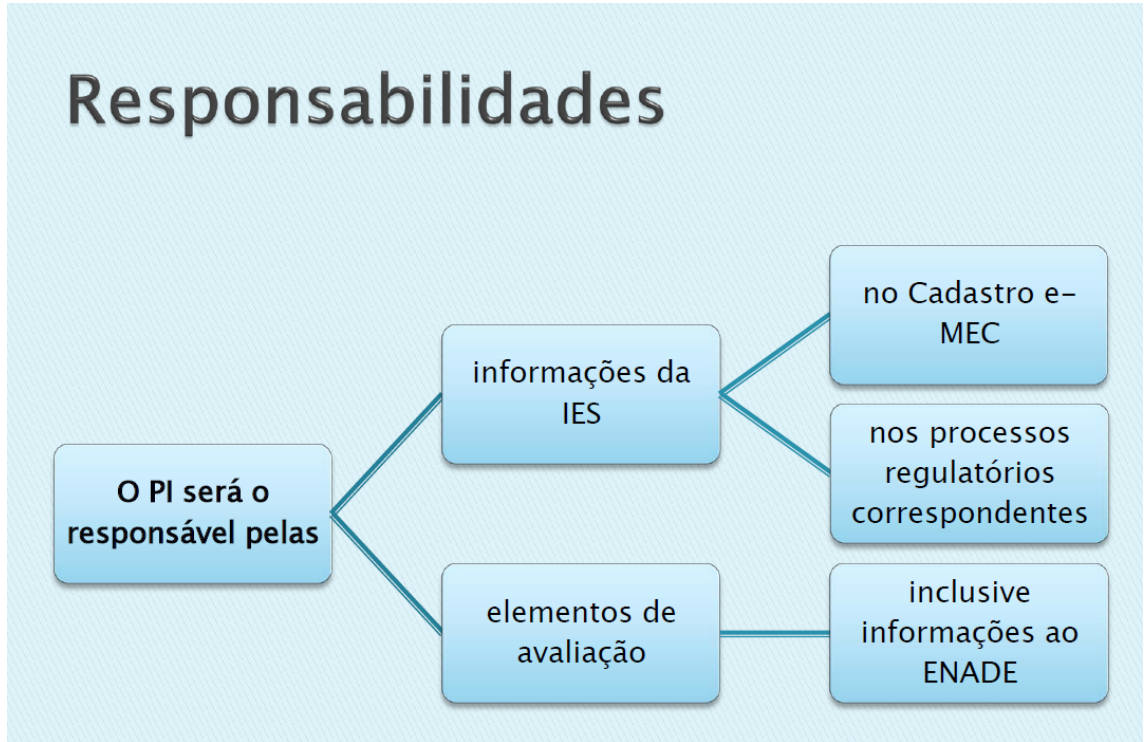
Os próximos ajustes, já em desenvolvimento, dizem respeito aos fluxos de informar criação de curso no âmbito da autonomia e os fluxos de autorização de curso presenciais e ead.

Atenciosamente,

Equipe do Sistema e Cadastro e-MEC

CGGIRES/DPR/SERES/MEC

ENQUADRAMENTO



CINE BRASIL (Classificação Internacional Normalizada da Educação)

Classificação é importante para:

- enquadramento dos cursos a serem avaliados no Enade;
- designação das comissões de avaliação de cursos;
- referência de classificação de cursos por meio do cadastro e-MEC.

CINE BRASIL (Classificação Internacional Normalizada da Educação)

- Compreende 11 áreas gerais de formação que tomam como base as áreas de conhecimento: programas básico, Educação, artes e humanidades, ciências sociais, comunicação e informação, negócios, administração e direito, ciências naturais, matemática e estatística, computação e tecnologias da informação e comunicação (TIC), Engenharia, produção e construção, agricultura, silvicultura, pesca e veterinária, saúde e bem-estar e serviços.

CUIDADO!!!

A falta de enquadramento
do curso gerando ausência
de ENADE!!!

A culpada!!!





PPC do curso de Psicologia

Prezado (a) Senhor (a),

Reportamo-nos à classificação dos cursos de graduação, com base na Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos do País (Cine Brasil), para solicitar à sua Instituição que nos encaminhe a última versão do projeto pedagógico do curso de PSICOLOGIA, [REDACTED] para fins de análise de sua classificação, até 23/07/2021. Informamos, ainda, que este é um procedimento de rotina para monitoramento da classificação dos cursos.

Na oportunidade, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO-GERAL DO CENSO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais Anísio Teixeira
Setor de Indústrias Gráficas Quadra 04, Lote
327, Edifício sede do Inep
CEP 70.610-908 - Brasília – DF

4. DOS CURSOS AVALIADOS

4.1 O Enade 2021 será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados às áreas de avaliação relacionadas abaixo, com a devida correspondência de grau acadêmico conferido e rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada em 2018 para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil (Cine Brasil 2018) vinculados a cada área:

ÁREA DE AVALIAÇÃO DO ENADE 2021	GRAU DO CURSO	CÓDIGO DO RÓTULO - CINE BRASIL	NOME DO RÓTULO - CINE BRASIL
Ciência da computação (bacharelado)	Bacharelado	0614C01	Ciência da computação
Ciências biológicas (bacharelado)	Bacharelado	0511B01	Biologia
Ciências sociais (bacharelado)	Bacharelado	0312C02	Ciências sociais

fn.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-36-de-12-de-julho-de-2021exame-nacional-de-desempenho-dos-estudantes-enade-2021-331807144

2021 EDITAL Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2021EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE) 2021 - EDITAL Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2021EXAME NACIONAL DE D

Design	Bacharelado	0212D02	Design
--------	-------------	---------	--------

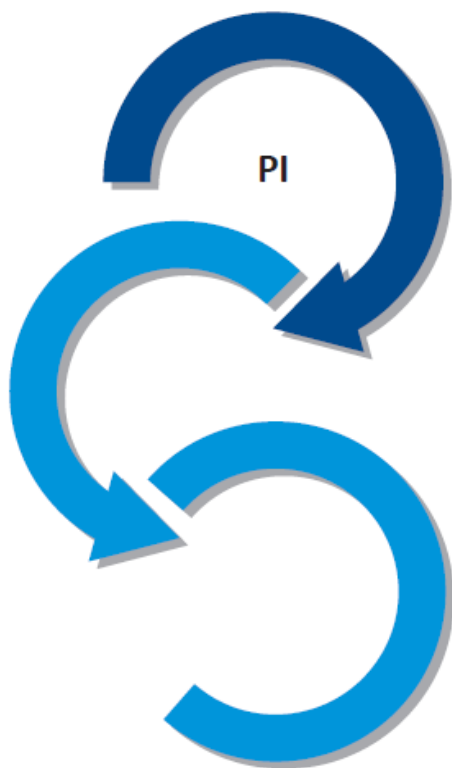
Edital 36/2021 #Moda

**AVALIAÇÃO *IN LOCO* E NOVOS
INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE
INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR E CURSOS
DE GRADUAÇÃO:
SUBSÍDIOS PARA A ATUAÇÃO
DE PROCURADORES EDUCACIONAIS
INSTITUCIONAIS (PI)**

**DIRETORIA DE AVALIAÇÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DAES**

https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/avaliacao_in-loco/Capacitacao_Procuradores_Educacionais_Institucionais_2018.pdf

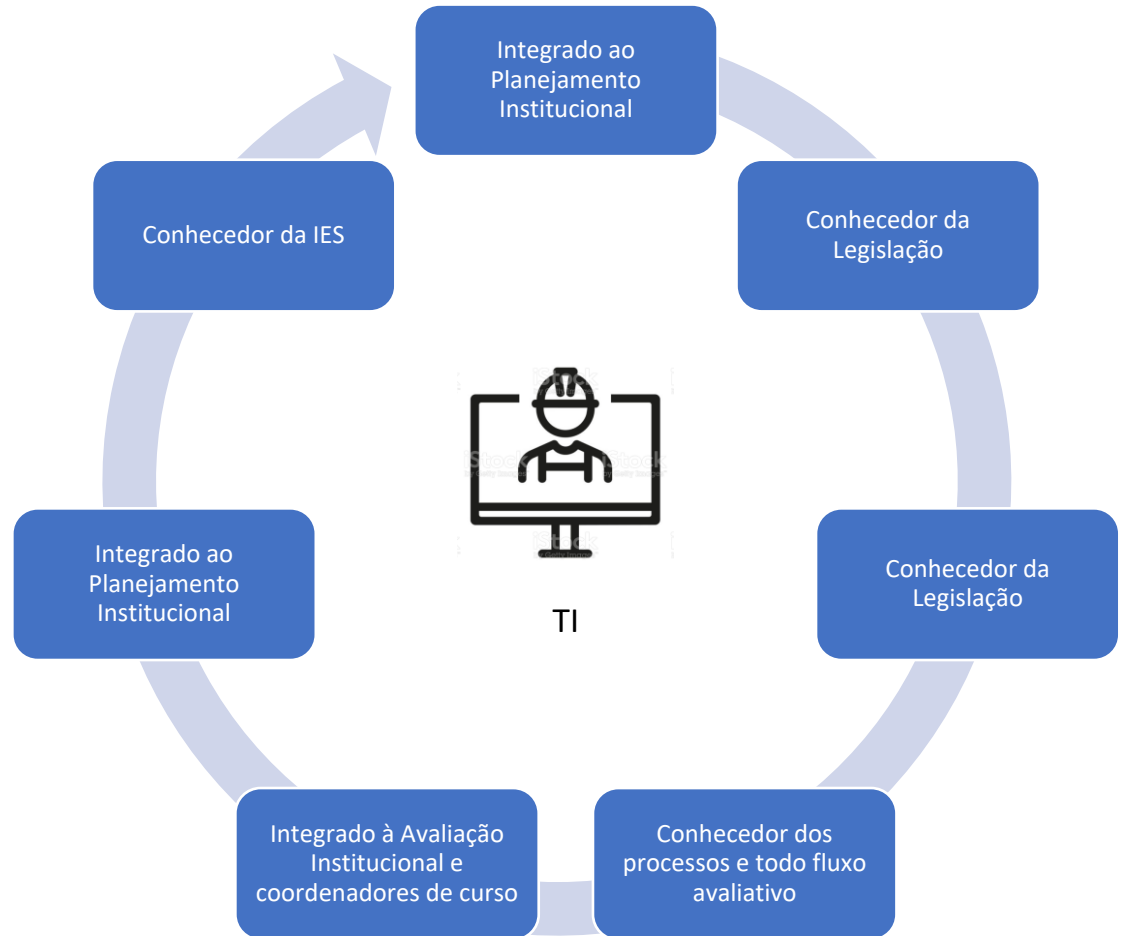
Observe, na Figura 11, a importância do PI dentro do processo avaliativo.



- “O PI deverá ser investido de **poderes** para prestar **informações** em nome da instituição, por ato de seu representante legal, ao identificá-lo no sistema eMEC, articulando-se, na instituição, com os responsáveis pelos demais sistemas de informações do MEC”
- PI **ator de ligação** entre IES e INEP
- PI como **elemento tático-operacional** dentro das IES



Procurador Institucional





Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais Anísio Teixeira

Avaliação Externa Virtual in Loco

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA/CGACGIES/DAES/INEP

AVALIAÇÃO EXTERNA VIRTUAL IN LOCO no âmbito do Sinaes

Coordenação Pedagógica

Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e IES
CGACGIES/DAES

Capacitação do BASIS
Brasília | DF | Abril 2021

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



enade
2020



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, em observância ao art. 5º, § 11, e ao art. 14 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, na edição do ano de 2020, será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados às seguintes áreas de avaliação do Ano II do Ciclo Avaliativo do Enade:

I - Áreas relativas ao grau de licenciatura:

- a) Artes Visuais;
- b) Ciência da Computação;
- c) Ciências Biológicas;
- d) Ciências Sociais;
- e) Educação Física;
- f) Filosofia;
- g) Física;
- h) Geografia;
- i) História;
- j) Letras - Inglês;
- k) Letras - Português;
- l) Letras - Português e Espanhol;
- m) Letras - Português e Inglês;
- n) Matemática;
- o) Música;
- p) Pedagogia; e
- q) Química.

II - Áreas relativas ao grau de bacharel:

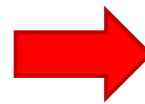
- a) Ciência da Computação;
 - b) Ciências Biológicas;
 - c) Ciências Sociais;
 - d) Design;
 - e) Educação Física;
 - f) Filosofia;
 - g) Geografia;
 - h) História;
 - i) Química; e
 - j) Sistemas de Informação.
- III - Áreas relativas ao grau de tecnólogo:
- a) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
 - b) Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; e
 - c) Tecnologia em Redes de Computadores.

Art. 2º A prova do Enade 2020 será aplicada em 22 de novembro de 2020, com início às 13h30, do horário de Brasília/DF.

#EDITAL
#ENADE2020



EDUCAÇÃO
FÍSICA



AH NÃO!
VOCÊ DE NOVO?

#2017 #2019
#2020 →
#2021

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2020/portaria_n%2014_03012020_enade2020.pdf

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA**

EDITAL Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE ELABORADORES DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, torna pública a abertura de inscrição para seleção e credenciamento de colaboradores interessados em compor o Cadastro de Elaboradores e Revisores de Itens da Educação Superior (Ceres) do Banco Nacional de Itens da Educação Superior (BNI - ES), visando subsidiar a elaboração das provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2020 (Enade 2020).

ENADE 13 de Janeiro de 2020



Abertas as inscrições para elaboradores de itens do Enade 2020 até 16 de fevereiro

Notícias recomendadas

ENADE 08 de Julho

Inep participa de webnário sobre Enade 2020 e esclarece dúvidas sobre o exame

ENADE 01 de Julho

Inep adia aplicação do Enade 2020

Professores da educação superior já podem se inscrever para compor o Cadastro de Elaboradores e Revisores de Itens da Educação Superior (Ceres) do Banco Nacional de Itens da Educação Superior (BNI-ES). Os critérios para inscrição foram publicados no Diário Oficial da União nesta sexta-feira, 10 de janeiro, que fica aberta até 16 de fevereiro. As questões armazenadas no BNI são utilizadas na montagem das provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2020, aplicado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os interessados em participar do cadastramento e da seleção para as atividades de elaboração de itens do Enade 2020 devem estar vinculados a instituições de educação superior ou ter exercido atividade docente nos últimos 18 meses em curso de graduação da área para a qual pretende efetuar a inscrição. Outro requisito básico é que a Declaração de Exercício de Atividade Docente no Curso (da área escolhida) deve ser assinada pelo coordenador de curso ou o dirigente da instituição de educação superior. Esses e outros requisitos básicos especificados no edital são eliminatórios para o processo de convocação de docentes para capacitação.

http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/abertas-as-inscricoes-para-elaboradores-de-itens-do-enade-2020-ate-16-de-fevereiro/21206?fbclid=IwAR1qov4dBneG5kqnlDw1z_t5tzlPXfh9jz0vezOLaJAGT_JV1KZAcAialdo

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2020 | Edição: 46 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 261, DE 6 DE MARÇO DE 2020

Institui as Comissões Assessoras de Área - CAA para realização de atividades referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2020.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 9º, incisos VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, resolve:

Inep adia aplicação do Enade 2020

Notícias recomendadas

ENADE 08 de Julho

Inep participa de webnário sobre Enade 2020 e esclarece dúvidas sobre o exame

ENADE 09 de Abril

Inep antecipa regularização de participantes do Enade 2019

ENADE 18 de Março

Inep participa de reunião no Conif para debater atualização do Enade

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) adiou para 2021 a aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) de 2020. O motivo são as restrições impostas devido à pandemia de Covid-19, com impacto no cronograma de aulas das instituições de ensino superior em todo o país. De acordo com o presidente do Inep, Alexandre Lopes, a nova data será redefinida conforme os ajustes dos calendários acadêmicos. "Primeiro, nós precisamos saber como será a retomada das aulas nas instituições de ensino superior, como vai ser a conclusão do segundo semestre de 2020, para então podermos definir a data de aplicação do exame", destacou.

O Enade 2020 será aplicado para estudantes de cursos vinculados a 30 áreas que compõem o Ano II do Ciclo Avaliativo do exame, que tem foco nos bacharelados e licenciaturas de ciências exatas e áreas afins, e, no caso dos cursos superiores de tecnologia, nas áreas de controle e processos industriais, informação e comunicação, infraestrutura e produto industrial.

As provas para os concluintes dos cursos de graduação dessas áreas estavam inicialmente marcadas para 22 de novembro de 2020. Alexandre Lopes reforçou, ainda, que o adiamento do exame atende a uma solicitação de várias instituições de ensino superior. "Elas têm procurado a gente. Então, eu quero tranquilizar as instituições de ensino superior de que a prova deste ano, prevista para ser aplicada em novembro, foi adiada para 2021, em data a ser marcada pelo Inep, concluiu.

Assessoria de Comunicação Social do Inep

http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-adia-aplicacao-do-enade-2020/21206

enade2020



PROVAS ADIADAS

Devido à pandemia de Covid-19, o **Inep adiou para 2021** a aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) de 2020

enade.inep.gov.br

MEC





INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0619762/2020/CGCQES/DAES-INEP

Às Instituições de Educação Superior com cursos que seriam avaliados pelo Enade 2020

Assunto: [Enade 2020] Esclarecimentos sobre a colação de grau de estudantes

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.005664/2020-13.

I - os estudantes considerados habilitados ao Enade 2020 pela Portaria Normativa MEC nº 14/2020 e não habilitados ao Enade 2021, cujos critérios de habilitação serão divulgados em momento oportuno, ou, em outras palavras, todos os que concluíram o curso até a presente data, estão em situação regular junto ao Enade 2020;

II - em seus históricos escolares deverão constar os termos do §2º, inciso I do artigo nº 58 da Portaria MEC nº 840/2018: Estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo

3. Assim, considera-se que nenhum estudante possui pendências em relação ao Enade 2020, sendo que aqueles que tenham finalizado as demais exigências curriculares de seus cursos de graduação estão aptos a colarem grau e a terem expedidos seus respectivos diplomas.

#2021

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
86.	23000.024227/2020-06	Ministério da Defesa	Retificação do artigo 11 da Resolução CNE/CES 1/2018 que “Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior”.	Luiz Curi	86/2021 28/1/2021	Favorável
87.	23001.000664/2018-00	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)	Propostas de alterações no Exame de Desempenho dos Estudantes (Enade).	Luiz Curi	87/2021 28/1/2021	Favorável





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)		UF: DF
ASSUNTO: Propostas de alterações no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
PROCESSO N°: 23001.000664/2018-00		
PARECER CNE/CES N°: 87/2021	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 28/1/2021

enade ²⁰²⁰ ²⁰²¹

APLICAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do INEP Alexandre Lopes, em sessão pública do Conselho Pleno do CNE na data de hoje, informou que o Enade será aplicado, de maneira concomitante, aos ciclos 2020 e 2021 em dezembro 2021.



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais Anísio Teixeira

SINAES: inovação, autonomia, qualidade

DAES/INEP

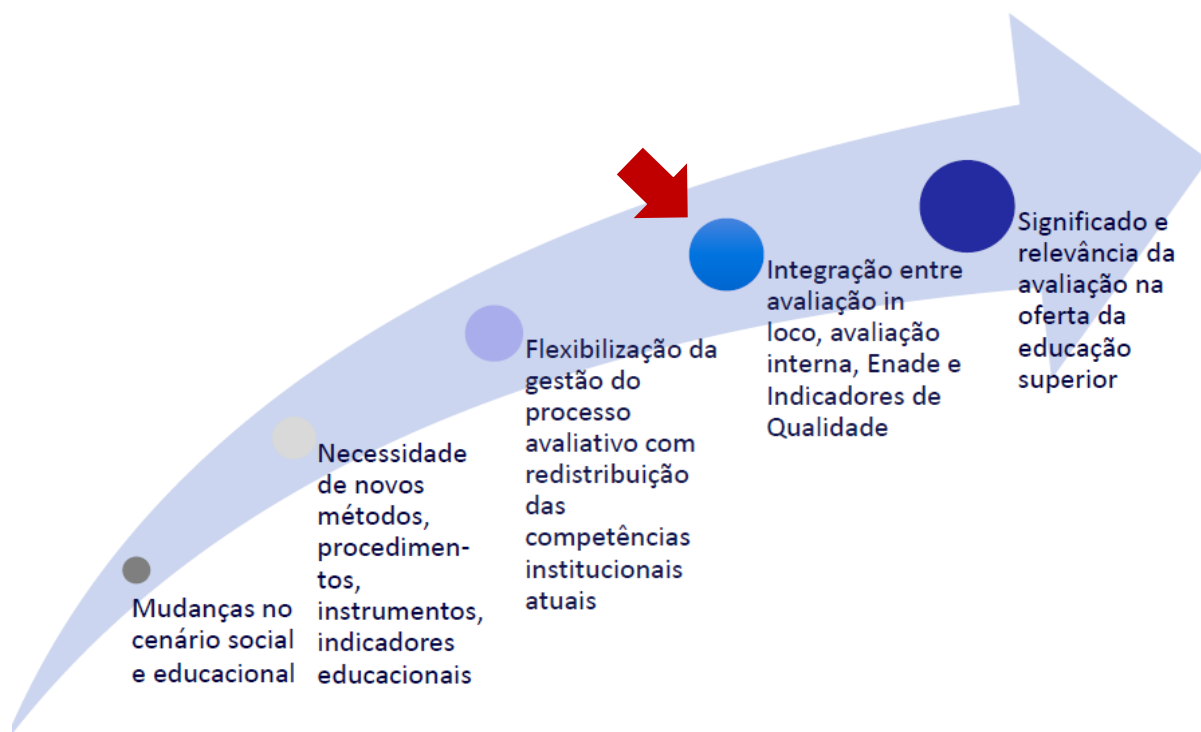
Brasília | DF | Fevereiro/2021



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Motivações para alteração da Lei do Sinaes



Proposta de mudança LEI SINAES - Lei 10.861/2004



INEP sugeriu vários pontos para alteração:

1. Enade: Art. 5º parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 9º.
2. Competência e composição da CONAES: Art. 7º.
3. Avaliação Institucional: Art. 3º.
4. Avaliação de Cursos de Graduação: Art. 4º, 6º e 7º.

Características do Enade em direção ao Novo Sinaes

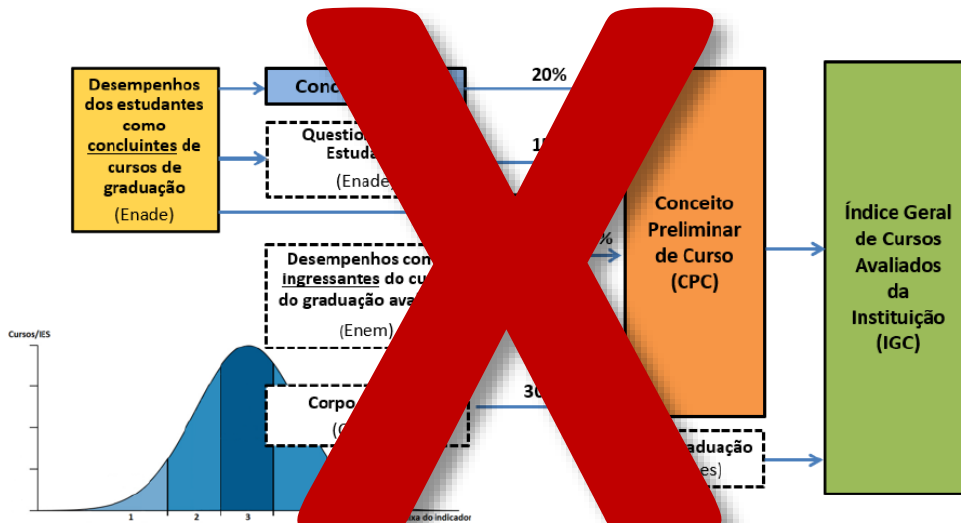


Avaliação mais flexível no formato, nas áreas avaliadas e na periodicidade

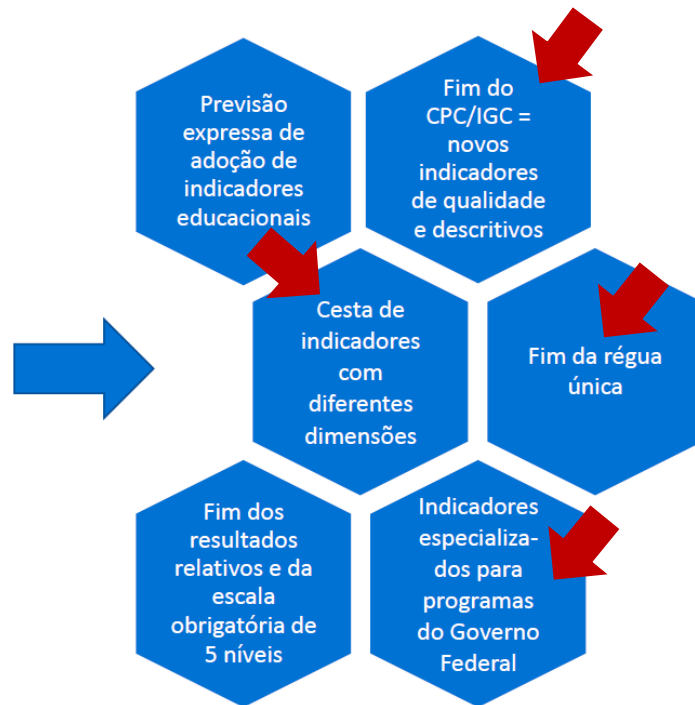
Resultados mais compreensíveis e mais úteis à melhoria da qualidade do ensino

Indicadores de Qualidade em direção ao Novo Sinaes

Características atuais



Características futuras



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2021 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 193

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro/Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Prorroga a aplicação do ENADE às áreas previstas para avaliação em 2020.

Que a pandemia da Covid-19 impossibilitou excepcionalmente o cumprimento da periodicidade máxima para aplicação do ENADE prevista no art. 5º § 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

em caráter excepcional:

Art. 1º Fica ratificada a decisão de prorrogar, para 2021, a aplicação do ENADE aos cursos cuja avaliação estava prevista para 2020 pela Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO CÉSAR BARRETO MORAES

Presidente da Comissão

ENADE

Áreas do ano II do ciclo avaliativo serão avaliadas em 2021

Com a persistência da crise sanitária causada pela COVID-19, Inep precisou ajustar o ciclo avaliativo do exame. Autarquia estuda cenário para aplicar os anos III e I do Enade em 2022

Publicado em 23/04/2021 09h18 | Atualizado em 23/04/2021 09h28
Colaboradores: Larita Arêa

Compartilhe:   

Diante do atual cenário causado pela COVID-19, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informa que o ano II do ciclo avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), previsto para 2020, será aplicado neste ano. A decisão foi tomada após a Autarquia realizar estudos técnicos sobre a aplicação do Enade, frente aos desafios impostos pela atual crise sanitária. Nesse contexto, o Inep estuda o cenário para aplicar, em 2022, o exame para as áreas dos anos III e I, simultaneamente.

<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enade/areas-do-ciclo-avaliativo-do-ano-ii-serao-avaliadas-em-2021>

Educação

Inep anuncia realização do Enade em novembro

O edital deve ser publicado em junho



*Publicado em 26/04/2021 - 16:07 Por Alex Rodrigues - Repórter da Agência Brasil - Brasília
Atualizado em 26/04/2021 - 16:06*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) anunciou a intenção de aplicar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) para alunos dos 30 cursos que compõem o chamado Ano II do Ciclo Avaliativo em novembro deste ano.

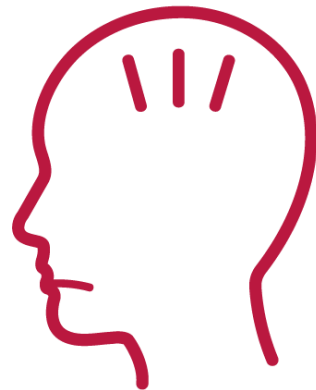
A prova deveria ter sido aplicada no dia 22 de novembro de 2020, mas foi adiada com o aval da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) devido às restrições impostas pela pandemia da covid-19 e os consequentes impactos da crise sanitária no cronograma de aulas das instituições de ensino superior de todo o país.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-04/inep-anuncia-realizacao-do-enade-em-novembro>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2021 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 115

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 494, DE 8 DE JULHO DE 2021

Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição 2021, e prorroga a avaliação dos cursos vinculados às áreas de avaliação referentes aos anos II e III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria

MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente para a edição de 2021, a aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade aos cursos cuja avaliação estava prevista para a edição de 2020 pela Portaria nº 14, de 3 de janeiro de 2020, do Ministério da Educação - MEC, em decorrência dos efeitos da pandemia de covid-19 na educação superior brasileira, conforme indicado pela Resolução nº 1, de 23 de abril de 2021, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes.

Art. 2º O Enade, na edição de 2021, será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados às seguintes áreas de avaliação, referentes ao ano II do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018:

#Listagem_Cursos

Art. 4º O Enade 2021 será regulamentado por edital, a ser publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, em que serão estabelecidos os aspectos indispensáveis ao Exame, incluindo cronograma, prazos, procedimentos técnicos e responsabilidades das Instituições de Educação Superior - IES e dos estudantes, dentre outras diretrizes para sua realização.

Art. 6º As diretrizes para as provas do Enade 2021 das áreas de avaliação referidas no art. 2º serão divulgadas em normativas próprias do Inep.

§ 1º As diretrizes de prova do Enade 2021 serão definidas com a orientação técnica de Comissões Assessoras de Área - CAA, constituídas a partir de critérios técnicos definidos pelo Inep e com subsídios de indicadores calculados para esse fim.

§ 2º As provas do Enade 2021 serão elaboradas pelo Inep, segundo as diretrizes de que trata o caput, a partir dos itens do Banco Nacional de Itens da Educação Superior - BNI-ES.

§ 3º O Inep publicará edital de chamada pública, a fim de selecionar docentes para participar do processo de elaboração e revisão de itens para o BNI-ES.

BNI - Itens feita em 2020




ENADE

Comissões do Enade 2021 validam diretrizes das provas

Inep realizou diversas reuniões durante o mês de junho. Encontros orientaram comissões sobre instrumentos de avaliação e validação das diretrizes do exame

Publicado em 19/07/2021 15h21

Atualizado em 19/07/2021 16h57

Compartilhe:   

Colaboradores: Larita Área



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) validou as diretrizes das provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2021, junto às Comissões Assessoras de Área (CAA). O exame será aplicado em 14 de novembro.

A validação das diretrizes das provas ocorreu por meio de encontros remotos, realizados durante todo o mês de junho. Durante as reuniões, as comissões puderam esclarecer, conforme os critérios pedagógicos do Inep, como será realizado o trabalho de revisão, seleção e classificação de itens no ambiente virtual.

<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enade/comissoes-do-enade-2021-validam-diretrizes-das-provas>

Art. 7º Para os fins do disposto nesta Portaria, em relação ao Enade 2021, consideram-se estudantes habilitados:

I - ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2021 estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2021;

II - concluintes de cursos de bacharelado e licenciatura: aqueles que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pelas IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2021, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2022 e

III - concluintes de cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham integralizado 75% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2021, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até dezembro de 2021.

Art. 10. Os estudantes ingressantes habilitados ao Enade 2021 serão dispensados de participação nessa edição do Exame, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 2004, sem prejuízo da obrigação das IES de procederem às inscrições desses estudantes.

Art. 11. Os estudantes concluintes habilitados devidamente inscritos no Enade 2021 ficam convocados à participação nessa edição do Exame, nos termos do edital, sendo obrigatórios a realização da prova e o preenchimento do Questionário do Estudante para obtenção de regularidade nos prazos definidos em edital.

§ 1º Serão considerados em situação irregular perante o Enade 2021 os estudantes concluintes habilitados que não forem inscritos por suas respectivas IES no período estabelecido no edital do Exame ou forem devidamente inscritos e deixarem de cumprir as obrigações previstas no caput.

§ 2º A regularização de estudante concluinte habilitado em situação irregular perante o Enade 2021, em decorrência de ausência de inscrição, dar-se-á mediante apresentação de Declaração de Responsabilidade da IES, nos termos do edital do Exame.

§ 3º A regularização de estudante concluinte habilitado em situação irregular perante o Enade 2021, em decorrência da não realização da prova, dar-se-á conforme critérios e procedimentos de dispensa estabelecidos no edital do Exame.

§ 4º Estudantes concluintes habilitados que, após o período de dispensa de provas, permanecerem em situação de irregularidade perante o Enade 2021 serão regularizados por ato do Inep em edição subsequente do Exame.

Art. 15. Fica revogada a Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Os estudantes considerados habilitados ao Enade 2020 pela Portaria Normativa MEC nº 14, de 2020, e não habilitados ao Enade 2021 pela presente Portaria estão em situação regular junto ao Enade, devendo constar em seus históricos escolares os termos do art. 58, inciso I, § 2º, da Portaria MEC nº 840, de 2018.



Art. 16. Fica prorrogada, excepcionalmente, para a edição de 2022, a aplicação do Enade aos cursos vinculados ao ano III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 2018, em decorrência dos efeitos da pandemia de covid-19 na educação superior brasileira, conforme indicado pela Resolução Conaes nº 2, de 29 de junho de 2021.

Art. 17. Políticas, programas e atos regulatórios do MEC impactados pelas prorrogações do Enade utilizarão os resultados do Exame conforme regulamentação específica definida por cada secretaria ou entidade vinculada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/07/2021 | Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

EDITAL Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2021 EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE) 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício das competências atribuídas pelos incisos VI e VIII do art. 15 do anexo I do Decreto 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o item "b" do inciso I do art. 7º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como a Portaria nº 494, de 8 de julho de 2021, do Ministro de Estado da Educação, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), a ser realizado no ano de 2021 (art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enade 2021, a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame.

1.2 Considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), haverá procedimentos específicos para aplicação desta edição do Enade 2021, conforme previsto neste Edital.

1.3 O Enade 2021 cumprirá o seguinte cronograma, conforme horário de Brasília/DF:



1.3 O Enade 2021 cumprirá o seguinte cronograma, conforme horário de Brasília/DF:



AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Acesso ao Sistema Enade (autenticação)	Procurador institucional e coordenador de curso educacional	Do dia 15 de julho ao dia 18 de julho de 2021 às 23h59
II - Enquadramento automático dos cursos classificados na Cine Brasil 2018	Inep	Dia 16 de julho de 2021
III - Enquadramento dos cursos não classificados na Cine Brasil 2018 e dos cursos sem endereço no Cadastro e-MEC	Procurador institucional educacional	Do dia 19 de julho ao dia 8 de agosto de 2021 às 23h59
IV - Verificação do enquadramento automático e registro de declarações de não enquadramento	Procurador institucional educacional	Do dia 19 de julho ao dia 8 de agosto de 2021 às 23h59
V - Inscrição dos estudantes ingressantes e concluintes habilitados	Coordenador de curso	Do dia 19 de julho ao dia 8 de agosto de 2021 às 23h59
VI - Preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes habilitados	Estudante	Do dia 19 de julho ao dia 13 de novembro de 2021 às 23h59
VII - Alteração do local de prova do estudante vinculado a curso de Educação a Distância (EaD) ou	Coordenador de curso	Do dia 19 de julho ao dia 31 de agosto de 2021 às

VIII - Retificação de enquadramento e de inscrições	Procurador educacional institucional e coordenador de curso	Do dia 9 ao dia 29 de agosto de 2021 às 23h59
XIII - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	Do dia 30 de agosto ao dia 13 de novembro de 2021 às 23h59
XVI - Aplicação da prova	Inep	Dia 14 de novembro de 2021
XVIII - Divulgação da relação de estudantes em situação regular	Inep	Dia 15 de dezembro de 2021
XIX - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	Dia 16 de dezembro de 2021
XX - Solicitação de dispensa de prova pelo estudante	Estudante	Dia 16 de dezembro de 2021 ao dia 21 de janeiro de 2022 às 23h59
XXI - Solicitação de Dispensa de Prova pela IES	Coordenador de curso	Do dia 16 de dezembro de 2021 ao dia 21 de janeiro de 2022 às 23h59

XXVIII - Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho Individual do Estudante; Microdados; Relatórios de Cursos, IES e Síntese de Área; Conceito Enade	Inep	Dia 31 de agosto de 2022
XIX - Regularização por ato do Inep	Inep	1º de Setembro de 2022

Janela de colações

- Até 29/Agosto (para quem sem forma antes ENADE)
- Após 16/Dezembro (para regulares / dispensados*)
 - *a depender da data do pedido de dispensa
- Após 01 de Set/22 (para irregulares)



1.6 O Enade 2021 avaliará cursos, por intermédio do desempenho dos estudantes, vinculados ao **Ano II do ciclo avaliativo** definido pela Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, ajustado excepcionalmente devido aos impactos da pandemia de Covid-19, conforme definido nas resoluções da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) nº 1, de 23 de abril de 2021, e nº 2, de 29 de junho de 2021.

1.11 O Sistema Enade estará disponível no endereço <enade.inep.gov.br>.

1.11.1 As ações de estudantes, coordenadores de curso e procuradores educacionais institucionais deverão ocorrer em ambiente de acesso restrito no Sistema Enade, por meio de autenticação, com o uso de login e senha pessoal e intransferível.

1.11.2 Antes de efetuar qualquer ação, os atores indicados no item 1.11.1 deverão ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para tomarem ciência de todas as condições neles estabelecidas e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos para o Enade 2021.

1.11.3 Atos ou omissões dos atores indicados no item 1.11.1 que permitam a terceiros terem acesso ao Sistema Enade, com utilização de seu login e senha, configuram-se como irregularidade passível de sanções previstas na legislação vigente.

Instruções para acessar o ENADE 2020 utilizando o Gov.BR

Acessar o endereço - <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

Selecionar **Entrar com gov.br**

The screenshot displays the ENADE 2020 website interface. At the top, there is a dark blue navigation bar with the text "Entrar com gov.br" and a small icon. Below this is a white header bar containing the INEP logo, the word "Enade", and several menu items: "BRASIL" (with a Brazilian flag icon), "CORONAVIRUS (COVID-19)", "Simplifique!", "Participe", "Acesso à informação", "Legislação", "Canais", and a search icon. The main content area features the "enade2020" logo in a large, stylized font. Below the logo is a dark blue sidebar with three menu items: "Entrar com gov.br", "Orientações Gerais", and "Relatórios". A prominent red arrow points to the "Entrar com gov.br" button in the sidebar.

gov.br

Portal Único do Governo Federal



blog.eficienciafiscal.com.br



Conta de acesso única do Governo

Informe o seu CPF



PRÓXIMA

Crie sua conta



Acesse com
Certificado
Digital



Acesso com
certificado em
nuvem






gov.br

enem

O que é o Login Único?

Entrar com **gov.br**

 O aplicativo está disponível apenas para os inscritos no Enem 2020. O acesso é por meio da senha cadastrada no endereço sso.acesso.gov.br.

Saiba como criar login único para acesso ao Enem

Inscrições para a prova terminam nesta quarta-feira (14)



Publicado em 13/07/2021 - 13:59 Por Andreia Verdélio - Repórter da Agência Brasil - Brasília

Os estudantes interessados em fazer o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2021 precisam ter o *login* único de acesso aos serviços digitais do governo federal, no portal [Gov.br](#). As inscrições para o exame podem ser realizadas até as 23h59 de quarta-feira (14), na [Página do Participante](#).

A senha de acesso ao Gov.br é necessária para acompanhar a inscrição na Página do Participante ou no aplicativo do Enem, bem como para consultar o local de provas e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição. Ela também será utilizada para conferir resultados individuais e para inscrição em programas de acesso à educação superior, de bolsa de estudos e de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação (MEC).

O cadastro no Gov.br pode ser realizado por meio do endereço [acesso.gov.br](#), basta informar o número do CPF e confirmar os dados pessoais. Para ativar a conta, será enviado um código para o e-mail ou telefone celular, que deverá ser inserido no formulário. Após, o usuário poderá criar a senha de acesso e finalizar o cadastro.

Além das informações básicas do cidadão, é possível se cadastrar no Gov.br por meio do aplicativo Meu Gov.br com validação facial, de informações de bancos credenciados e de certificados digitais. Para cada tipo de cadastro, há um nível de confiabilidade que garante o controle de acesso a determinados serviços. Em caso de dúvidas, o portal possui uma página com todas as [informações sobre a manutenção da conta](#).



Relacionadas

Educação
Inscrições para o Enem terminam na quarta-feira

DADOS ABERTOS

MEC inicia diagnóstico para tratamento de dados pessoais e adequação à LGPD

Formulário de Pesquisa marca o início do 1º Inventário de Dados Pessoais do MEC e subsidiará as iniciativas do programa de proteção e privacidade de dados pessoais

Publicado em 30/06/2021 15h36 | Atualizado em 30/06/2021 15h40

Compartilhe:   

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/SE), em conjunto com o Núcleo de Estudos da LGPD, está iniciando as tratativas para a criação do Inventário de Dados Pessoais utilizados nos sistemas informacionais do Ministério da Educação, visando o atendimento à [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD](#).

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-inicia-diagnostico-para-tratamento-de-dados-pessoais-e-adequacao-a-lgpd>

2.3 Os resultados do Enade serão utilizados para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior: Conceito Enade, Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), conforme definido pela Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018.

2.4 O Enade aferirá o desempenho dos Estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento

Diretrizes Curriculares - Cursos de Graduação

[Apresentação](#) [Parcerias](#) [Histórico](#) [Documentos](#) [Cursos](#) [Publicações](#)

[Tweeter](#)

[Compartilhar](#)

▪ [Orientações Gerais](#)

Diretrizes por Curso:
(Parecer e Resolução correspondentes)



Indicadores de Qualidade da Educação Superior são importantes instrumentos de avaliação

O Conceito Enade, o IDD, o CPC e o IGC servem como subsídio para a supervisão e regulação da rede superior de ensino

Publicado em 06/07/2021 13h59

Compartilhe:   

Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior, instituídos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), são importantes instrumentos de avaliação da educação superior brasileira. Os indicadores são expressos em escala contínua e em cinco níveis, além de possuírem relação direta com o Ciclo Avaliativo do Enade, que determina as áreas de avaliação e os cursos a elas vinculados.

O Conceito Enade, o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos (IGC) são indicadores utilizados pelo Inep, que além de proporcionarem evidências para a elaboração de políticas educacionais por parte do governo, também servem como subsídio para a supervisão e regulação da educação superior.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior-sao-importantes-instrumentos-de-avaliacao>

3. DA ESTRUTURA DO EXAME

3.1 A realização do Enade 2021 abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos:

3.1.1 Prova: destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

3.1.2 Questionário do Estudante: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados dos estudantes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação de cursos de graduação e de IES.

3.1.3 Questionário de Percepção de Prova: destinado a levantar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

3.1.4 Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

3.2 Os instrumentos previstos nos itens 3.1.1 e 3.1.2 são de caráter obrigatório, configuram a efetiva participação do estudante no Exame e serão objeto de verificação no processo de atribuição de regularidade dos estudantes perante o Enade 2021.

3.3 As provas do Enade serão elaboradas com base nos conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, em dispositivos normativos e legislações de regulamentação do exercício profissional vigentes e atinentes às áreas de avaliação.

3.4 As diretrizes de prova de cada área de avaliação do Enade 2021, publicadas em regulamentação específica, são definidas pelo Inep em conjunto com as Comissões Assessoras de Área e estabelecem o perfil, as competências e os objetos de conhecimento que serão avaliados no Exame.

3.5 As provas do Enade 2021, em cada uma das áreas avaliadas, serão elaboradas com itens provenientes do Banco Nacional de Itens da Educação Superior, tendo como fundamento o disposto nas Diretrizes de Prova publicadas no Portal do Inep.



3.6 As provas do Enade 2021, com duração total de 4 (quatro) horas, serão compostas por uma parte de Formação Geral, comum aos cursos de todas as áreas, e uma de Componente Específico próprio de cada área de avaliação.

3.6.1 A parte de Formação Geral terá 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

3.6.1.1 A parte de Formação Geral tem a concepção dos seus itens balizada pelos princípios dos Direitos Humanos.

3.6.1.2 As provas discursivas da parte de Formação Geral avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

3.6.2 A parte de Componente Específico de cada área de avaliação terá 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

5. DOS ESTUDANTES HABILITADOS

Repete Port. [494/2021](#)

5.1 Deverão ser inscritos no Enade 2021 todos os estudantes ingressantes e concluintes de cursos de bacharelado, licenciatura e superiores de tecnologia vinculados às áreas de avaliação previstas no item 4.1 deste Edital, que atendam aos critérios de habilitação.

5.1.1 Para fins do disposto no item 5.1, consideram-se estudantes habilitados:

a) ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2021, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 (zero) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2021;

b) concluintes de cursos de bacharelado e licenciatura: aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2021, ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2022; e

c) concluintes de cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2021, ou aqueles

5.2 O estudante que estiver vinculado ao curso, independentemente da sua situação de matrícula (trancada ou afastado da Instituição de Educação Superior), estando habilitado, como ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no Enade 2021.

5.3 O estudante habilitado para o Enade 2021 deverá ser inscrito pela IES independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame

5.4 O estudante de cursos avaliados pelo Enade 2021 que colar grau até o último dia do período de retificação de inscrições desta edição do Exame é considerado como não habilitado ao Enade 2021, estando automaticamente em situação regular perante o Exame, devendo tal situação ser registrada em seu histórico escolar, nos termos do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018.

5.5 O estudante de cursos avaliados pelo Enade 2021 que estiver sem vínculo com a IES até o último dia do período de retificação das inscrições desta edição do Exame é considerado como não habilitado ao Enade 2021, estando automaticamente dispensado desta edição do Exame, devendo tal situação, quando pertinente, ser registrada em seu histórico escolar, nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018.



5.9 O estudante concluinte habilitado, devidamente inscrito pelas IES, de curso oferecido na modalidade de educação a distância que esteja vinculado a polo de apoio presencial localizado no exterior, será dispensado de participação na prova do Enade 2021, por ato do Inep, no Sistema Enade, permanecendo a obrigatoriedade de sua participação mediante preenchimento do Questionário do Estudante.

5.10 Os casos em que forem constatadas **diferenças** entre as informações apresentadas no processo de inscrições do Enade 2021 e **outras bases oficiais da administração pública federal** serão encaminhados para análise e adoção das medidas cabíveis pelo Ministério da Educação.



Seção IV

Da inscrição no Enade

Art. 46. A inscrição no Enade se dará por meio de sistema informatizado próprio.

Parágrafo único. O sistema informatizado será orientado pela interoperabilidade com as bases de dados do Censo da Educação Superior e do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem visando à simplificação do processo de inscrição pelas instituições.

Art. 47. A inscrição dos estudantes habilitados a participar do Enade é responsabilidade do dirigente da Instituição de Educação Superior.

§ 1º Devem ser inscritos na condição de ingressantes os estudantes que tenham iniciado o respectivo curso no ano de realização do Enade, devidamente matriculados, e que tenham de zero a vinte e cinco por cento da carga horária mínima do currículo do curso cumprida até o último dia do período de retificação de inscrições.



Interoperabilidade é a capacidade de um sistema (informatizado ou não) de se comunicar de forma transparente (ou o mais próximo disso) com outro sistema (semelhante ou não).

7. DO ACESSO DAS IES AO SISTEMA ENADE

7.1 O procurador educacional institucional e o coordenador de curso deverão verificar seus acessos ao Sistema Enade, no endereço <enade.inep.gov.br>, por meio de autenticação, conforme o item 1.3 deste Edital.

7.1.1 A senha de acesso ao sistema é individual e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo. Caberá exclusivamente ao procurador educacional institucional e ao coordenador de curso toda a responsabilidade pela guarda em segurança da senha e pelo seu uso indevido.

7.2 Todos os dados cadastrais da IES constantes no Sistema Enade são provenientes do Cadastro e-MEC, incluindo os dados do procurador educacional institucional e do coordenador de curso.



8. DO ENQUADRAMENTO DOS CURSOS PELA IES

8.1 Considera-se enquadramento de curso neste Edital o processo pelo qual cada curso é vinculado à respectiva área de avaliação do Enade 2021, correlacionada a seu projeto pedagógico e a seu rótulo na Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada em 2018 para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil (Cine Brasil 2018), com base nas Diretrizes de Prova publicadas no Portal do Inep <portal.inep.gov.br/enade>.



8.4.2 As áreas de conhecimento relativas aos cursos de bacharelado e licenciatura de que trata o inciso II do art. 40 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, são aquelas definidas na Tabela de Áreas do Conhecimento disponibilizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.4.3 As áreas referentes aos cursos superiores de tecnologia de que trata o inciso II do art. 40 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, são aquelas previstas no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) disponibilizado pelo Ministério da Educação.

8.5 É de responsabilidade da IES, por intermédio do procurador educacional institucional, verificar e garantir que todos os cursos vinculados às áreas do Enade 2021 estejam devidamente enquadrados.

8.5.1 É obrigatório o enquadramento de todos os cursos da IES vinculados às áreas de avaliação do Enade 2021, independentemente de o curso possuir ou não estudantes habilitados ingressantes e/ou concluintes.

Conteúdo:

Prezados Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores dos cursos vinculados às áreas de avaliação do Enade 2021,

O Enade 2021 trouxe com um de seus novos procedimentos a realização do enquadramento dos cursos de forma automática pelo Inep, a partir dos respectivos rótulos de classificação na Cine-Brasil 2018.

Este novo procedimento exigiu ajustes profundos no Sistema Enade, que vem apresentando algumas inconsistências ao longo do dia. Os procedimentos manuais de enquadramento de cursos pelo Procurador Educacional Institucional e de inscrição de estudantes pelo Coordenador de Curso estão em funcionamento, mas o enquadramento automático ainda não foi concluído.

Nesse sentido, na medida do possível, orientamos que aguardem a conclusão do procedimento, verificando a conclusão do enquadramento pelo próprio Sistema Enade.

As áreas técnicas do Instituto têm trabalhado para que a questão seja resolvida o mais rápido possível, de modo a preservar o fluxo de enquadramento de cursos e inscrição de estudantes habilitados previsto no Edital Inep nº 36/2021.

Agradecemos a compreensão e permanecemos disponíveis para oferecer quaisquer informações adicionais por meio dos canais oficiais de comunicação do Inep.

Atenciosamente

Diretoria de Avaliação da Educação Superior
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

8.6 Todos os dados cadastrais da IES constantes no Sistema Enade são de proveniência do Cadastro e-MEC, incluindo o endereço dos cursos presenciais e dos cursos a distância (EaD) com seus respectivos polos, cabendo à IES atualizar todas as informações inseridas nesse Cadastro, uma vez que esses dados definirão os locais de provas dos estudantes concluintes habilitados.

8.6.1 Para fins de definição do local de prova do estudante concluinte habilitado de curso oferecido na modalidade de educação a distância, serão utilizadas as informações do polo de apoio presencial indicado pelo coordenador de curso na inscrição do estudante, entre aqueles existentes no Cadastro e-MEC.





9.5.1 Individual: destinado à ação direta do coordenador de curso, por meio de digitação das informações de cada estudante habilitado, no Sistema Enade, sendo realizada uma inscrição a cada ação de preenchimento de informações.

PARTE DO ANEXO I

ANEXO I

Arquivos de layout para procedimento de inscrições em lote de estudantes ingressantes e concluintes no Enade 2021

ARQUIVO:	ENADE2111101_N92_BR_[DATA_GERAÇÃO]_[CO_CURSO]_[ORIGEM] [SEQ_GERAL].TXT
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:	29/6/2021
DESCRIÇÃO:	Arquivo TXT contendo as inscrições de estudantes ingressantes do curso no Exame
ESTRUTURA:	Arquivo TXT formatado em colunas separadas por ponto e vírgula ";"
ORIGEM/DESTINO:	IES / Inep
FILTROS:	Todos os estudantes com inscrição de ingressante do curso no Enade.

12.2 O Questionário do Estudante, instrumento de caráter obrigatório, deverá ser preenchido completamente pelos estudantes concluintes inscritos, exclusivamente no Sistema Enade, disponível no endereço <enade.inep.gov.br>, conforme o item 1.3 deste Edital.

12.2.1 As respostas ao Questionário do Estudante serão analisadas pelo Inep e agregadas por curso de graduação, preservando-se o sigilo da identidade dos respondentes.

12.2.2 Não será permitido o preenchimento do Questionário do Estudante fora do Sistema Enade, conforme o item 1.3 deste Edital.

12.3 O preenchimento completo do Questionário do Estudante configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no Exame, conforme o § 1º do art. 41 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo objeto de verificação no processo de atribuição de sua regularidade perante o Enade 2021.

12.4 O preenchimento do Questionário do Estudante é de atribuição do estudante concluinte inscrito, sendo indevida a interferência de terceiros nas respostas.

12.4.1 A interferência na autonomia do estudante no preenchimento do Questionário é considerada uma irregularidade, conforme disposto no art. 1º da Portaria nº 1.442, de 9 de dezembro de 2016. Assim, aquele que interferir na autonomia do estudante durante o preenchimento do Questionário do Estudante estará sujeito às sanções civis, administrativas e/ou penais cabíveis.

enade2019

Primeiro acesso estudante

Para acessar o sistema Enade é necessário preencher as informações abaixo:


CPF: * ⓘ

Data de nascimento: *

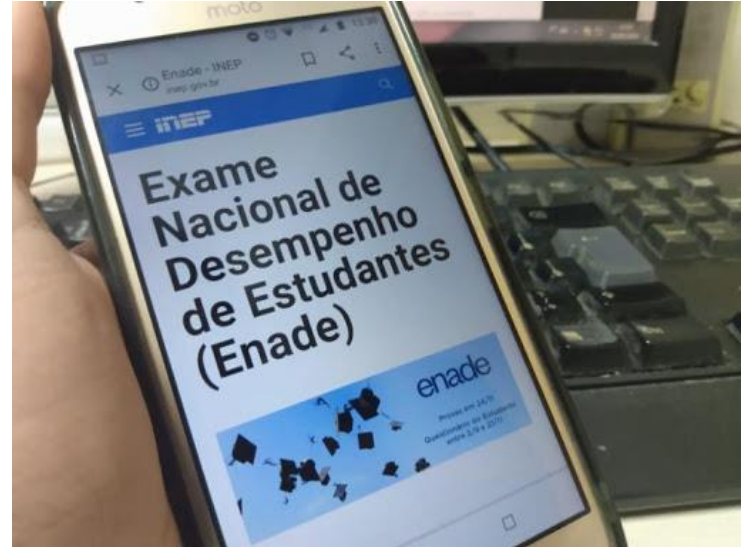
E-mail: * ⓘ

Confirme o e-mail: * ⓘ

Clique abaixo na figura IMPRESSORA: * ⓘ



[Voltar](#) [Enviar](#)

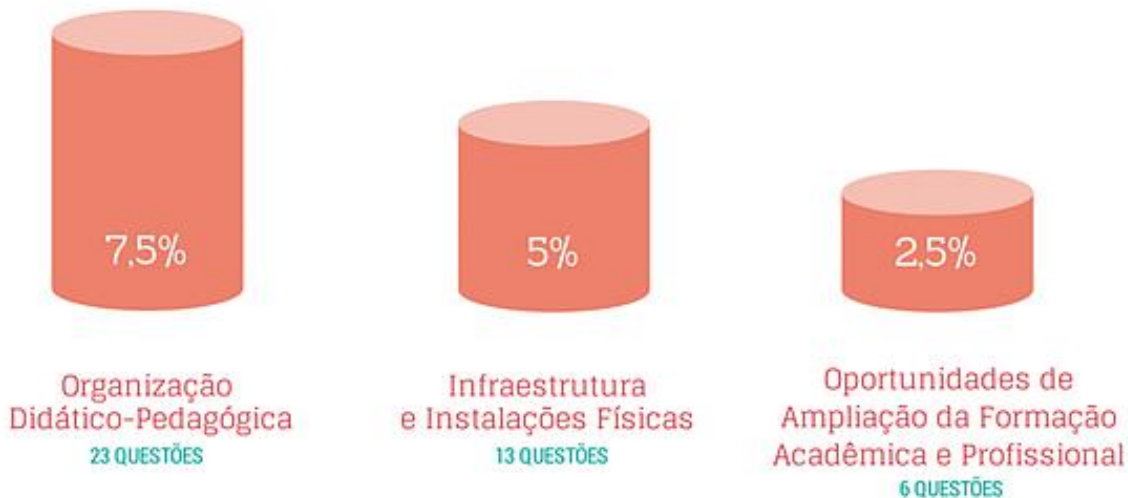


#proximidade

#tecnologia

QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

Componentes para cálculo da nota do CPC





#Engajar
#Motivar
#Preparar

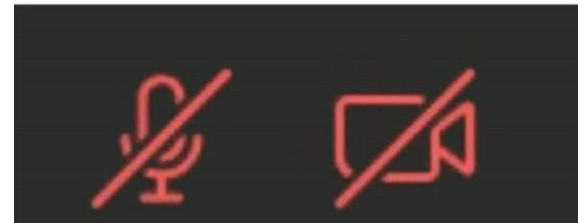
#GestãoAprendizagem
#ENADISTA 2020/2021



Matando aula em 2019



Matando aula em 2020



- #AulaChata
- #AlunoRelapso
- #MetodologiaRuim
- #ProfessorNãoPreparado

16.1.5 Chegar ao local de prova, indicado no Cartão de Confirmação da Inscrição, às 12h (horário de Brasília-DF).

16.1.6 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme os itens 15.2 ou 15.4 deste Edital, e com a máscara de prevenção à Covid-19, sob pena de ser impedido de realizar o Exame.

16.1.6.1 O estudante que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem a máscara de prevenção à Covid-19 deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos listados nos itens 15.2 ou 15.4 deste Edital e/ou sem a máscara de prevenção à Covid-19.

16.1.16 Utilizar **caneta esferográfica de tinta preta**, fabricada em material transparente.

16.1.27 Permanecer na **sala de aplicação das provas até as 14h30** (horário de Brasília, DF) para cumprimento das formalidades de identificação e registro de presença, conforme o item 14.3 deste Edital.

16.1.28 Transcrever as respostas das questões com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, no respectivo Cartão-Resposta, de acordo com as instruções contidas nesse instrumento, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.

16.1.30 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o Caderno de Prova desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 minutos que antecedem o término das provas.



16.1.36 Comparecer ao local de provas utilizando máscara para prevenção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do estudante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o estudante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.



16.1.36.1 Para os casos previstos na Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, conforme item 16.1.36 deste Edital, para as pessoas com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara.

16.1.36.2 O descarte da máscara de prevenção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo estudante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

16.1.37 Higienizar as mãos durante toda a aplicação do Exame.

Inep divulga instruções de prevenção à COVID-19 em exames

Documento orienta sobre procedimentos para aplicação de exames, como Enem, Encceja e Enade, além de instruir participantes sobre conduta nos locais de prova

Publicado em 20/07/2021 18h11

Compartilhe:   



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou, nesta terça-feira, 20 de julho, o documento "Orientações gerais de prevenção à COVID-19". O objetivo é orientar os participantes a respeito dos procedimentos a serem adotados antes e durante os exames aplicados pelo Instituto. As instruções podem ser acessadas no portal do Inep.

O documento traz instruções sobre o que é permitido levar nos dias de exame e orienta os participantes sobre como se portar nos locais de prova. Também conta com informações a respeito do uso de máscaras e sobre a higienização das mãos, além de pontuar as medidas a serem tomadas para evitar contaminação.

Em caso de sintomas equivalentes à COVID-19 na semana anterior ou na véspera da aplicação, a orientação é para que o inscrito não compareça ao local de provas e solicite reaplicação na Página do Participante. No momento da solicitação, é necessário anexar um documento comprobatório da condição. O pedido, então, será analisado pelo Inep.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/inep-divulga-instrucoes-de-prevencao-a-covid-19-em-exames>

Máscaras - Separar máscaras específicas para usar durante a aplicação é uma das orientações. É fundamental o uso do equipamento, cobrindo totalmente o nariz e a boca. Também é recomendado que os participantes tenham máscaras reservas. Cabe ressaltar que o uso da proteção facial é obrigatório, desde a entrada até a saída do local de provas, exceto para os participantes com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual ou sensorial, conforme previsto na Lei n.º 14.019, de 2 de julho de 2020.

O que pode - O participante pode levar um frasco de álcool líquido ou em gel, apesar de o produto ser disponibilizado em todas as salas. Também é permitido usar luvas transparentes ou semitransparentes durante a realização das provas. Todos esses equipamentos e itens de higiene próprios serão vistoriados. É recomendado, ainda, que cada participante leve sua própria garrafa de água para consumo.

Dia de aplicação - A orientação é para que o participante aja preventivamente desde a organização para a prova até a chegada ao local de aplicação, além de ter conduta preventiva no ambiente do exame. Chegar com antecedência de uma hora é uma das orientações para facilitar a entrada com respeito ao distanciamento social. Cartazes fixados fora do local de prova reforçarão as medidas de prevenção.

Proteção - As provas estarão protegidas em envelopes plásticos e sem contato humano, a contar um período mínimo de três meses anteriores à aplicação do exame. Antes da entrega nominal aos participantes, o chefe de sala, obrigatoriamente, higienizará as mãos com álcool. O responsável pela aplicação é a pessoa a quem o participante deve se dirigir em caso de dúvidas, levantando a mão e respeitando o distanciamento. Em caso de descumprimento das obrigações, como prevê o edital, ou de infração diante das orientações da equipe de aplicação, o participante será eliminado sem direito à reaplicação.

[Confira o documento "Orientações gerais de prevenção à COVID-19" para exames do Inep](#)



ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREVENÇÃO À COVID-19

Para exames do Instituto Nacional
de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira (Inep)

DIRETORIA DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO
DGP

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_basica/orientacoes_gerais_prevencao_covid19.pdf

18.4 As notas do Enade 2021, das partes objetiva e discursiva da Formação Geral e do Componente Específico, serão informadas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

18.4.1 As notas referentes às questões objetivas serão calculadas para cada parte da prova, computando-se a proporção de questões acertadas com relação àquelas que não forem anuladas ou desconsideradas pelo Inep, conforme descrição do respectivo Relatório Síntese de Área.

18.4.2 As notas referentes às questões discursivas serão calculadas, para cada parte da prova, por meio de média aritmética simples entre as questões que não forem anuladas pelo Inep.

18.5 No cálculo da nota da parte da Formação Geral, será atribuído peso de 40% (quarenta por cento) para as questões discursivas e de 60% (sessenta por cento) para as questões objetivas.

18.6 No cálculo da nota da parte do Componente Específico, será atribuído peso de 15% (quinze por cento) para as questões discursivas e de 85% (oitenta e cinco por cento) para as provas objetivas.

18.7 A nota do Enade 2021 será o resultado da média ponderada entre as notas das partes da Formação Geral, com peso de 25% (vinte e cinco por cento) e do Componente Específico, com peso de 75% (setenta e cinco por cento).

19. DA REGULARIZAÇÃO DO ESTUDANTE

19.1. A regularização da situação de estudantes que ficarem na condição de irregularidade no Enade 2021 ocorrerá por um dos seguintes processos, segundo sua pertinência:

19.1.1 Dispensa de prova, quando o estudante não comparecer ao local de aplicação de prova designado pelo Inep, desde que o estudante tenha cumprido os demais requisitos para a obtenção de regularidade no Enade, conforme Anexos II e III deste Edital.

19.1.2 Declaração de responsabilidade da IES, quando o estudante habilitado não for inscrito no período previsto neste Edital ou deixar de ser informado sobre sua inscrição no Enade, além de outras situações que inviabilizem integralmente a participação do estudante, por ato ou omissão da IES.


19.1.3 Ato do Inep, quando, por qualquer razão, o estudante permanecer irregular depois de finalizados os processos de regularização por dispensa de prova ou declaração de responsabilidade da IES.

19.2.2.2 A análise de solicitações de dispensa referidas no item 19.2.2, devidamente registradas no Sistema Enade, será de responsabilidade do Inep, que deverá apresentar deliberação justificada e documentos subsidiários, quando necessário.

19.2.2.3 Os casos de solicitação de dispensa por ato da IES, relativos a ações ou omissões que inviabilizem a participação do estudante no Enade pela indicação incorreta do município de prova, serão reportados ao órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão da Educação Superior, sem prejuízos de outras medidas cabíveis, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

19.2.3 As solicitações de dispensa de que tratam os itens 19.2.1 e 19.2.2 deverão conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou de sua cópia autenticada que comprove o motivo da ausência no local de prova do Enade 2021.

19.2.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e inseridos no Sistema Enade, quando do registro da solicitação de dispensa.

19.2.8.2 Os casos de solicitações de dispensa que apresentarem **indícios de irregularidades,** documentos falsos e/ou documentos rasurados serão reportados às autoridades competentes para investigação, sem prejuízos de outras medidas cabíveis, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. 

19.2.8.3 Os casos de solicitações de dispensa deferidas pela IES que apresentarem indícios de irregularidades, documentos falsos e/ou documentos rasurados serão reportados às autoridades competentes para investigação e ao Ministério da Educação para a adoção de medidas de regulação e supervisão, sem prejuízos de outras medidas cabíveis, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

19.2.9 Os estudantes com pedido de dispensa deferido farão parte automaticamente do Relatório de Regularidade do Enade 2021, desde que não possuam pendências em relação ao **Questionário do Estudante.**

21. DA APURAÇÃO DE ATOS IRREGULARES DA IES

21.1 Configuram-se como atos irregulares da IES:

21.1.1 Não inscrever os estudantes habilitados a participar do Enade 2021 nos prazos estipulados no item 1.3 deste Edital.

21.1.2 Manipular a inscrição dos estudantes, de forma a alterar artificialmente os resultados do Enade 2021.

21.1.3 Interferir na autonomia do estudante no preenchimento do Questionário.

21.1.4 Deixar de informar ao estudante sobre sua condição de inscrito no Enade 2021.

21.1.5 Deixar de informar ao estudante inscrito sobre a existência deste Edital.

21.1.6 Realizar ou deixar de realizar qualquer ação que possa alterar artificialmente os resultados do Enade 2021.

21.1.7 Divulgar o resultado individual obtido pelo estudante, com sua identificação nominal, sem o registro de seu consentimento expresso.

21.2 Os atos previstos no item 21.1 deste Edital poderão ser relatados pelos estudantes diretamente ao Inep para apuração, com a devida documentação comprobatória, pelo Fale Conosco disponibilizado no Portal do Inep.

22.3 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Inep, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

22.8.3 A produção e divulgação de microdados anonimizados, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e de sinopse estatística.

22.8.4 O cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior conforme definido pela Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018.



Ação	Descrição	Responsável
Dispensa de prova	<p>Processo destinado aos casos em que o estudante não compareceu ao local de aplicação de prova designado pelo Inep.</p> <p><u>Atenção</u> :o estudante com dispensa da prova do Enade deferida terá regularidade perante o Exame somente se tiver finalizado o preenchimento do Questionário do Estudante no período previsto em edital.</p>	<p>Estudante, nos casos de:</p> <p>I - ocorrências de ordem pessoal;</p> <p>II - compromissos profissionais.</p> <p>Coordenador de curso (IES), nos casos de:</p> <p>I - compromissos acadêmicos; vinculados ao curso avaliado pelo Enade;</p> <p>II - indicação incorreta do município de prova na inscrição do estudante.</p>
Declaração de Responsabilidade da IES	<p>Processo destinado aos casos em que o estudante habilitado:</p> <p>a) não foi inscrito pela IES no período previsto neste Edital;</p> <p>b) deixou de ser informado pela IES sobre sua inscrição no Enade 2021; ou</p> <p>c) foi inscrito indevidamente pela IES no Enade 2021.</p>	Coordenador de curso (IES)
Ato do Inep	<p>Ação destinada aos casos dos estudantes que permanecerem em situação irregular perante o Enade 2021 em decorrência do não cumprimento de um ou mais critérios para obtenção de regularidade nessa edição do Exame.</p>	Inep

ANEXO III

Critérios para deferimento de dispensa de prova - Enade 2021

Solicitações de dispensa de prova por iniciativa do Estudante

I - Ocorrências de ordem pessoal:

1. Acidentes - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo a colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade 2021, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 14 de novembro de 2021.

2. Assalto - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade 2021, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 14 de novembro de 2021.

3. Casamento - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2021.

4. Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade 2021. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 14 de novembro de 2021.

5. Luto - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2021, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

6. Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade 2021, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior.

7. Saúde - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2021, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

8. Maternidade - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2021 ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu até 4 (quatro) meses antes da data de aplicação da prova do Enade 2021. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

9. Paternidade - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2021.

10. Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação - Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade 2021.

11. Concurso público ou processo seletivo de trabalho - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade 2021, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição.

12. Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado - Apresentação de documento da Instituição de Ensino Estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade 2021.


13. Privação de liberdade - Apresentação de documento assinado por autoridade competente, que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade 2021.

II - Compromissos profissionais:

a. Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade 2021, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa. Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa.

Solicitações de dispensa de prova por iniciativa da IES

I - Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade:




a. Intercâmbio internacional vinculado à IES - Apresentação de documento com identificação do coordenador de curso e/ou responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do declarante e os dados da IES, e comprovar a impossibilidade do comparecimento do estudante à aplicação da prova do Enade 2021, por encontrar-se em intercâmbio internacional vinculado ao curso avaliado. A declaração deverá conter o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).

II - Indicação incorreta do município de prova na inscrição do estudante:

a. Polo do estudante de curso em EaD errado - Apresentação de solicitação de dispensa diretamente no Sistema Enade, relacionada ao reconhecimento de responsabilidade da IES pela indicação errada ou pela não alteração do polo de apoio presencial a que o estudante estiver vinculado, impossibilitando sua participação na prova do Enade 2021.

b. Mobilidade acadêmica - Apresentação de solicitação de dispensa diretamente no Sistema Enade, relacionada ao reconhecimento de responsabilidade da IES pela não alteração do município de prova para estudante em mobilidade acadêmica, impossibilitando sua participação na prova do Enade 2021. Deve ainda ser anexada declaração ou documento congênere que comprove a condição do estudante em mobilidade acadêmica, caracterizada por atividade curricular de média e longa duração, fora do município-sede do curso avaliado ou do polo de apoio presencial a que estiver vinculado e que abranja o dia da aplicação da prova do Enade 2021.





UPDATE...



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2021 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 193

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro/Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Prorroga a aplicação do ENADE às áreas previstas para avaliação em 2020.

Que a pandemia da Covid-19 impossibilitou excepcionalmente o cumprimento da periodicidade máxima para aplicação do ENADE prevista no art. 5º § 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

em caráter excepcional:

Art. 1º Fica ratificada a decisão de prorrogar, para 2021, a aplicação do ENADE aos cursos cuja avaliação estava prevista para 2020 pela Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO CÉSAR BARRETO MORAES

Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2021 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 115

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 494, DE 8 DE JULHO DE 2021



Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição 2021, e prorroga a avaliação dos cursos vinculados às áreas de avaliação referentes aos anos II e III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/07/2021 | Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

EDITAL Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2021 EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE) 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício das competências atribuídas pelos incisos VI e VIII do art. 15 do anexo I do Decreto 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o item "b" do inciso I do art. 7º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como a Portaria nº 494, de 8 de julho de 2021, do Ministro de Estado da Educação, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), a ser realizado no ano de 2021 (art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004).

enade2020¹





Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)

enade2021



Edital publicado!

Provas em
14 de novembro

ENADE

Enade 2021 será aplicado em 14 de novembro

Exame avaliará cursos vinculados ao ano II do ciclo avaliativo. Coordenadores dos cursos de graduação poderão inscrever os estudantes a partir de 19 de julho

Publicado em 13/07/2021 11h10

Compartilhe:   



Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2021 será aplicado, no dia 14 de novembro, aos concluintes de cursos de graduação e cursos superiores de tecnologia nas áreas vinculadas ao ano II do ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Coordenadores de cursos deverão inscrever os estudantes (ingressantes e concluintes) a partir de 19 de julho, no Sistema Enade. O prazo se encerra em 29 de agosto. As principais datas, diretrizes e os procedimentos do Enade foram anunciados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) por meio do Edital n.º 36/2021, publicado nesta terça-feira, 13 de julho, no Diário Oficial da União.

A participação no exame envolve responder ao Questionário do Estudante e fazer a prova. O Enade 2021 avaliará cursos de 30 áreas de graduação, por meio do desempenho dos estudantes. No grau acadêmico bacharelado, serão avaliados os cursos de ciência da computação, ciências biológicas, ciências sociais, design, educação física, filosofia, geografia, história, química e sistemas de informação.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/enade-2021-sera-aplicado-em-14-de-novembro>

Em relação à licenciatura, serão avaliados os cursos de artes visuais, ciência da computação, ciências biológicas, ciências sociais, educação física, filosofia, física, geografia, história, letras – português, letras – português e espanhol, letras – português e inglês, letras – inglês, matemática, música, pedagogia e química. Também farão parte da avaliação os seguintes cursos superiores de tecnologia: tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, tecnologia em gestão da tecnologia da informação e tecnologia em redes de computador.

Inscrição e cadastro – O Sistema Enade estará liberado para os procuradores educacionais e coordenadores de curso no período de 15 a 18 de julho para autenticação. O Inep realizará o enquadramento automático dos cursos classificados na Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica (Cine Brasil), em 16 de julho.

A inscrição no exame é obrigatória para estudantes ingressantes e concluintes habilitados de cursos de licenciatura, bacharelado e superiores de tecnologia vinculados às áreas de avaliação da edição. Após a inscrição dos coordenadores, os estudantes concluintes habilitados para o Enade 2021 também devem preencher o cadastro no período de 19 de julho a 13 de novembro. O estudante que precisar de atendimento especializado e/ ou tratamento pelo nome social pode solicitar entre 30 de agosto e 3 de setembro, no Sistema Enade.

Enade – O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, bem como o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

ENADE

Iniciado período de inscrição para o Enade 2021

Coordenadores de curso devem inscrever os estudantes no exame, por meio do Sistema Enade, até 8 de agosto. Aplicação da edição 2021 será em 14 de novembro

Publicado em 20/07/2021 18h13

Compartilhe:   



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) iniciou, nesta terça-feira, 20 de julho, o período de inscrição dos estudantes habilitados para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2021. O procedimento deve ser realizado pelos coordenadores de curso até o dia 8 de agosto, por meio do Sistema Enade.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/iniciado-periodo-de-inscricao-para-o-enade-2021>

A aplicação do exame ocorrerá em 14 de novembro e avaliará os concluintes de cursos de graduação e de cursos superiores de tecnologia nas áreas vinculadas ao ano II do ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Antes da inscrição, os coordenadores dos cursos enquadrados no Enade 2021 devem declarar, no sistema do exame, a existência de estudantes habilitados ingressantes e/ou concluintes. Vale ressaltar que o Sistema Enade apenas habilitará a funcionalidade "inscrição" após essa declaração.

No momento da inscrição, a instituição de educação superior deve informar o número de CPF do estudante, conforme cadastrado na Receita Federal, bem como os dados acadêmicos. Ao final do processo, cabe à instituição comunicar o estudante sobre sua inscrição no exame.

Enquadramento automático – No período de 19 de julho a 8 de agosto, os procuradores educacionais institucionais podem realizar a verificação do enquadramento automático realizado pelo Inep. No mesmo período, os procuradores também podem registrar as declarações de não enquadramento dos cursos.

O enquadramento é o processo pelo qual cada curso é vinculado à sua respectiva área de avaliação do Enade, associado ao seu projeto pedagógico e ao rótulo de classificação da Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica (Cine Brasil), com base nas diretrizes de prova publicadas pelo Inep.

Para ocorrer o enquadramento automático, todos os cursos devem estar com os dados atualizados no Cadastro e-MEC. No caso de cursos que não possuem endereço cadastrados no Sistema e-MEC até o enquadramento automático, o procurador educacional institucional deverá, por meio do Sistema Enade, realizar o enquadramento do curso na área de avaliação vinculada ao respectivo rótulo da Cine Brasil 2018.

Cursos não classificados – No caso dos cursos que não foram classificados na Cine Brasil 2018 e daqueles sem endereço no Cadastro e-MEC, os procuradores institucionais deverão realizar o enquadramento no Sistema Enade e no Sistema e-MEC, respectivamente, no período de 19 de julho a 8 de agosto.

Retificações – Os coordenadores de curso que desejarem corrigir a inscrição dos estudantes habilitados para o Enade 2021 devem fazê-lo de 9 a 29 de agosto. No mesmo período, os procuradores institucionais podem retificar os enquadramentos, mediante registro de declaração justificada de não enquadramento no Sistema Enade.

Vale lembrar que os cursos classificados na Cine-Brasil 2018 não poderão ser enquadrados em áreas do Enade 2021 diferentes das já definidas para cada rótulo, conforme previsto no edital do exame.

ENADE

Curso orienta representantes institucionais para o Enade

Capacitação apresenta aspectos conceituais e operacionais do exame, além de auxiliar os representantes no preenchimento e no acompanhamento do Sistema Enade

Publicado em 21/07/2021 10h51 | Atualizado em 21/07/2021 16h17

Colaboradores: Larita Arêa

Compartilhe:   



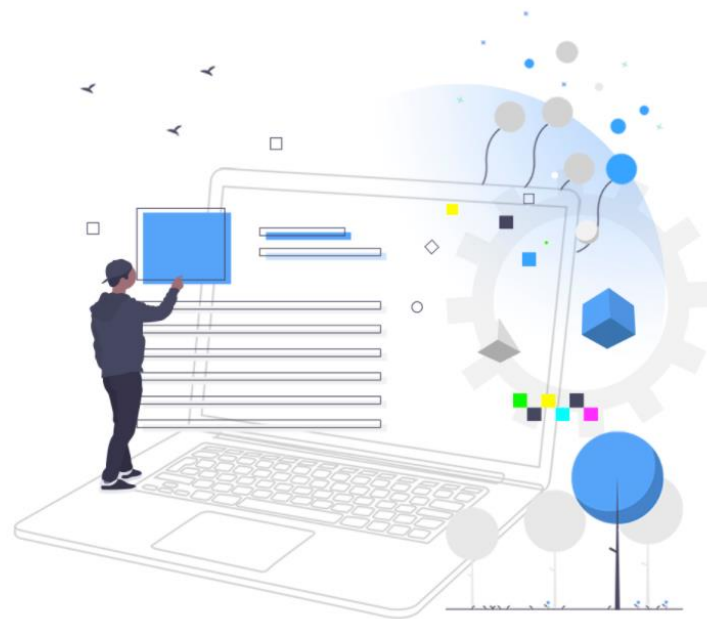
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) disponibilizou, nesta terça-feira, 20 de julho, o curso "Enade 2021 – Aspectos conceituais e operacionais" para os procuradores institucionais, coordenadores de curso e outros profissionais da educação superior responsáveis por acompanhar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). O conteúdo foi desenvolvido pelo Inep, em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF).

<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enade/curso-orienta-representantes-institucionais-para-o-enade>

Curso Enade 2021

Aspectos conceituais e operacionais

Para participar do curso Enade 2021, é necessário estar inscrito. Se você já fez sua inscrição, utilize o botão "Acessar a plataforma". Caso ainda não tenha feito, clique no botão "Realizar Inscrição" e preencha o Formulário correspondente.

[ACESSAR A PLATAFORMA](#)[REALIZAR INSCRIÇÃO](#)

<https://enade2021.caeddigital.net>

GESTÃO ENADE

- EVENTOS

+ PROCESSOS





5 **NOTA MÁXIMA
NO MEC.**



Auditoria Avaliativa ENADE

PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR



**Obtenha o conceito máximo
no resultado do ENADE**

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES



Consultoria Regulatória

para Instituições de Ensino



A **Consultoria Regulatória Hoper** atua nos processos Regulatórios, Avaliativos e de Supervisão, por meio de ações de acompanhamento institucional junto aos órgãos do Ministério da Educação, em todas as fases, até sua conclusão.



Quer saber mais ou tirar dúvidas? Agende uma conversa com nossos especialistas.

HOPER
EDUCAÇÃO

Consultor

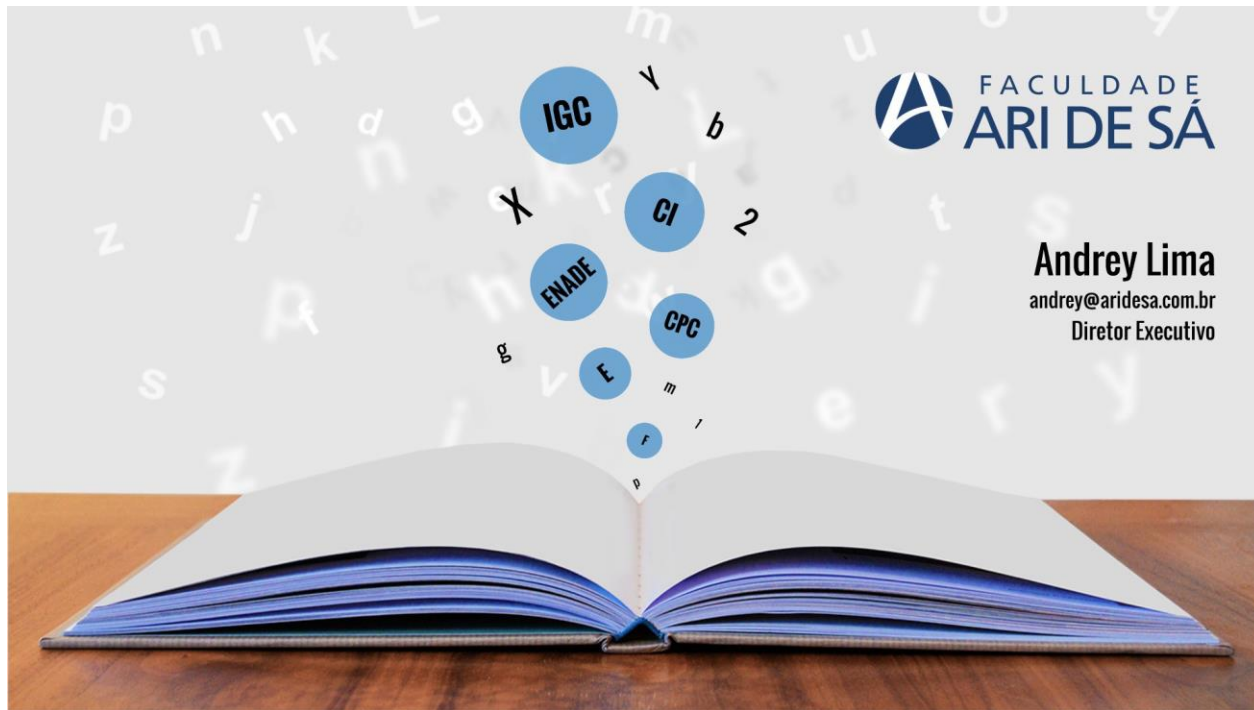


Adriano de Sales Coelho
adriano@hoper.com.br
(041) 9 9228-7707



<https://www.linkedin.com/in/adriano-de-sales-coelho-64738846/>

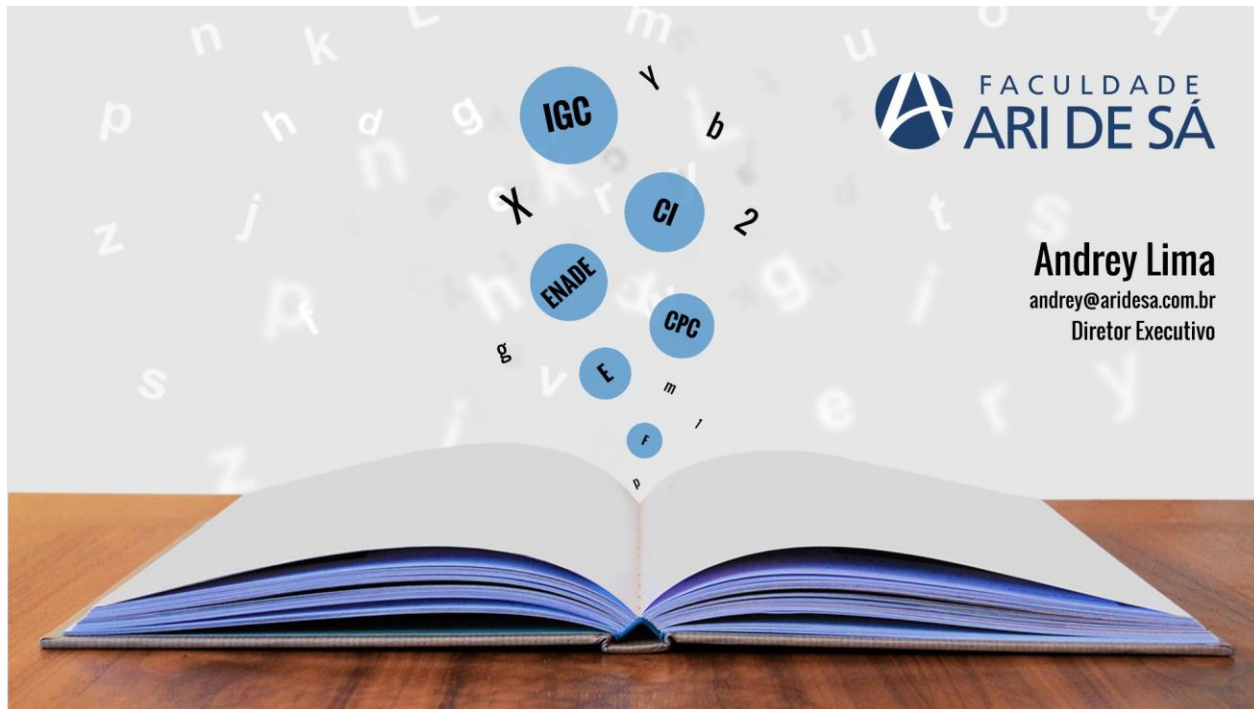
<http://lattes.cnpq.br/6238350051097034>



Andrey Lima
andrey@aridesa.com.br
Diretor Executivo

Agenda

- 1 Quem somos
- 2 Cenário propício
- 3 Ações de impacto



Andrey Lima
andrey@aridesa.com.br
Diretor Executivo

Quem somos

Quem somos



Nossa origem vem do Colégio Ari de Sá, fundado em 2000, com duas sedes, e hoje com cinco, com 8 mil alunos.



E do Sistema Ari de Sá (SAS), fundado em 2004 e que hoje integra a Arco Educação, empresa focada em soluções para todos os segmentos do ensino básico, da educação infantil ao ensino médio, e que atende hoje mais de 1.3 milhões de alunos e 5.400 escolas privadas em todo o país.





DIREITO UFC

AMPLA
CONCORRÊNCIA
DIA
INTEGRAL E
NOTURNO

ALUNOS NÃO COTISTAS

A MAIOR APROVAÇÃO.

Das 100 vagas,
41 são do Ari.

41%

DOS APROVADOS SÃO DO ARI.

Os aprovados na categoria Ampla Concorrência concluíram o Ensino Médio em escolas particulares.

Muitos alunos cotistas estudam simultaneamente em escolas públicas e particulares, inclusive no Colégio Ari de Sá. Tais cotistas não estão incluídos nesta propaganda.

- 1- ANANDA BEZERRA DUARTE DE OLIVEIRA
- 2- ANUNDA AGUIAR
- 3- ANA BEATRIZ SILVA ANDREES VIANA
- 4- ANA CAROLINA GOMES SILVA
- 5- ANA CECÍLIA FERNANDES MACIEL
- 6- ANA STELLA SOUSA FLEURY COSTA LIMA
- 7- ANNA BEATRIZ RACHADO LIMA
- 8- ANTONIA VITÓRIA CARVALHO COSTA
- 9- CAIO FERNANDO DE ANDRADE SILVA
- 10- CAIO FERRERIA GOMES DA SILVA
- 11- CARLOS RODRIGUES CAMARGO DE TRASS
- 12- EDUARDO RODRIGUES ABREU
- 13- ENRIQUELE MARQUES DUARTE
- 14- GEDSONIA SOARES PULCINHA
- 15- JULIANA ALFREDA PEREIRA
- 16- ISABELLA LARA COSTA FERREZ
- 17- ISABELLA SOARES MARQUES MARILIO
- 18- JOÃO VICTOR BARBOSA PERAZI
- 19- JOSÉ AURELIO DE OLIVEIRA MARIZ
- 20- JOSÉ VALDIRIAN NASCIMENTO DE SOUSA FR
- 21- JULIA VALDINEI DE OLIVEIRA PINHEIRO
- 22- MARCELA MARIA TELES DE ARAUJO
- 23- LARI, MARIA LUANA LETIZIA
- 24- LARA MARIA LÓDIO
- 25- ULIAN BEBILIO MAGALHÃES
- 26- LUCAS RODRIGUES CARVALHO
- 27- LUIS FERNANDO SARRADO
- 28- MARCELO PAULO DE CASTRO FERREIRA DA SILVA
- 29- MARCELO FERNANDES LIMA SILVA
- 30- MARCELO HENRIQUE B. MARQUES
- 31- MARCO VÍTOR RODRIGUES DA SILVA
- 32- PREGUIZABELE LUCENA MAGALHÃES
- 33- RAONIEN TORRES MARRIHO
- 34- RAQUEL FERNANDES SARRADO
- 35- RAYLI LINDY DO AMARAL DE OLIVEIRA
- 36- REBECA COSTA PINHEIRO
- 37- ROSEMARY FLEURY FILHO DO NASCIMENTO
- 38 - RICHARD VICTOR SOUSA BATISTA
- 39 - TAYLA LINDY DE COSTA
- 40 - VITOR HUGO JALEL DO NASCIMENTO
- 41 - VITORIA MARINA ARAUJO GUIMARÃES

Colégio Ari 20 Anos
de Sá Carneiro
Educação em primeiro lugar.

SAS
Reguladora de Educação

Parabéns, Alunos e Professores que superaram grandes desafios no ensino remoto.

ALUNOS NÃO COTISTAS

Há 16 anos o Colégio Ari de Sá está formando mais aplicados em Medicina

(Fortaleza)



MEDICINA UF

Dos 40 aprovados,
10 são do Ari.

- 1- JÃO PAULO POINTE FR
- 2- BRUNO PINHEIRO PEREIRA
- 3- MARIA CLARA MOREIRA
- 4- ANTONY EDUARDO DE MOURA
- 5- CAIO CRISTIANE COSTA
- 6- PEDRO NATAN VIEIRA COSTA
- 7- MARCELO RODRIGUES PEREIRA
- 8- RODRIGO FERNANDES DE MOURA
- 9- LUCAS ENRIQUE FERREIRA
- 10- FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA

Medicina

As relações com os nomes completos dos alunos aqui foram publicadas em jornais de grande circulação do Brasil.

Os aprovados na categoria Ampla Concorrência concluíram o Ensino Médio em escolas particulares.

Muitos alunos cotistas estudam simultaneamente no Colégio Ari de Sá. Tais cotistas não estão incluídos nesta propaganda.

GRANDES ALUNOS, GRANDES PROFESSORES

ALUNOS NÃO COTISTAS

Há 16 anos, o Colégio que mais aprova em Medicina UFC.

(Fortaleza e Sobral)



MEDICINA UFC - SOBRAL

Dos 40
aprovados,
10 são
do Ari.

1. JOÃO PAULO PONTE FERRE
2. MARCEL PEREIRA ANDRADE
3. MARINA CLARA RICHARDS SANT'ANNA
4. ARTHUR BENEDITO ANDREOTTI SOARES
5. CAIO ESTRELA CARVALHO GOMES
6. FREDERICO ESTRELA GOMES
7. NATÁLIA BARBOSA MORAES FERREIRAS
8. RODRIGO FERREIRA FERREIRO ALMEIDA
9. LUIZ HENRIQUE MOURA DE SOUSA BRAGA
10. FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA

25%
DAS VAGAS

Medicina é no Ari.

As relações com os nomes completos dos alunos aprovados em Medicina na UFC, de 2006 a 2020, foram publicadas em jornais de grande circulação do estado e no site do colégio.

Os aprovados na categoria Ampla Concorrência concluíram o Ensino Médio em escolas particulares.

Muitos alunos cotistas estudam simultaneamente em escolas públicas e particulares, inclusive no Colégio Ari de Sá. Tais cotistas não estão incluídos nesta propaganda.

GRANDES ALUNOS, GRANDES PROFESSORES, GRANDES RESULTADOS.



MEDICINA UFC 2021 - FORTALEZA

Dos 80 aprovados, 38 são do Ari.

- | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| 1 - ANDRÉ L ROBERTO GUIMARAES | 16 - GILBERTO DE SOUSA FREITAS JR | 31 - MARINA LOPES ARRUDA |
| 2 - AÉCIO CARLOS MONTANO | 17 - GUILHERME CAVALLANTI | 32 - MARINARA MARINHO FORTES |
| 3 - ANA CARRELLA PONTE LAMAS | 18 - GUILHERME ROLIM SANTA CRUZ | 33 - KEAN BARÃO HOLANDA |
| 4 - ANA LUÍZA DE AMARAL F. FREITAS | 19 - JOÃO ANDRÉ CARVALHO | 34 - MARCEL DINIZ COSTA |
| 5 - BEATRIZ ALVES HOLANDA | 20 - TAYLOR MORGES MORGANA | 35 - SOFIA TAVANETTORI DA COSTA |
| 6 - BEATRIZ FORTINELLI FELLE | 21 - JOÃO BRUNAL E. FERREIRA LIMA | 36 - TAYO LUCIANO MARIANO |
| 7 - BERNARDO SOUTHWELL DA COSTA PI | 22 - JACSON BRUNAL W. SANT'ANNA | 37 - VANESSA BARBOSA DO VALE |
| 8 - BRUNNA PEREIRA MARIAS | 23 - JOSÉ MILTON DE LIMA FILHO | 38 - VITOR ALENCAR A. DE SOUSA |
| 9 - BRUNO FERREIRO E. L. DE SOUSA | 24 - JULIA LARISSA LIMA VIEIRA | 39 - VITOR CLAUDIO M. COSTA PI |
| 10 - CAMILLA BEATRIZ M. TELLES | 25 - JULIA VIANA VASCONCELOS | 40 - VITOR MACHADO W. VIEIRA |
| 11 - DARI CASTRO FERRE | 26 - LEONARDO JOSÉ B. DE A. BIELLO | 41 - LUIS EDUARDO DE M. E SILVA |
| 12 - FELICIA CARVALHO L. DE OLIVEIRA | 27 - LUIZ FERNANDES DE MENEZES BRAGA | 42 - MATHEUS DE MORAES LIMA |
| 13 - FRANCISCO JUAN RICHARD VALVA PI | 28 - MARA ESTUARDO C. DA ROCHA | 43 - MATHEUS DOS SANTOS CARVALHO |
| 14 - GABRIEL GOMES DE A. CHALLET | 29 - MARLA FÁBELLE TONDA BRUNAL | |
| 15 - GABRIEL L. BERNARDO A. PINTO | 30 - MARINA A. MOUTONRICHINI | |

47,5% DAS VAGAS

*Os alunos assinalados estudaram no Colégio Ari de Sá em 2019 e vinham cursando Medicina, em 2020, na UFCO, UFC, UNIFOR, UFCE e UNIFOR, respectivamente. Esses 5 alunos não foram incluídos na contagem e no percentual dos aprovados (47,5%). Se incluídos, teríamos atingido o percentual de 53,75% das vagas.

Medicina UFC Fortaleza 2021

Escola	UF	Aprovados
Ari de Sá	CE	38
Ex-alunos Ari de Sá (Faculdades)	CE	5
Colégio B	CE	9
Colégio C	CE	4
Colégio D	CE	3
Colégio E	CE	2
Colégios F, G e H	CE	1 (cadê)
Colégio I	PI	1
Estudando em casa	CE	3
UFCE	CE	1

Não identificados são o momento o origem de 11 aprovados.

Colégio Ari 20 Anos
de Sá Cavalcante
Educação em primeiro lugar.

SAS
Prestadores de Educação

Informações: Marlene Soares, Avenida Lincoln Almeida,

ados, 38 são do Ari.

DE BARRIOS FREITAS JR
ANDRÉ CARVALHO
DE HOLIM SANTA CRUZ
ANDRÉS SAMPAYO
ANDRÉS RODRIGUEZ
ARIEL G. FERREIRA LIMA
BRUNO A. SANTIAGO
DE LUIZA ELINDA
BOS LIMA VERDE
BRIAN GONCALVES
DANIEL S. DE S. MELLO
DARC DE MENÇES BRAGA
DANIEL C. DE FERRAZ
DANIELLE SOUSA BRASIL
N. MATOZANIAC

31 MARINA GONÇALVES BRAGA
32 BRUNO BARROS PAVES
33 ROMAN BRAGA HOLANDA
34 SAMUEL SIMAS COSTA
35 JOÃO FERNANDO DA COSTA
36 THIAGO TAVANTO RIBEIRO
37 VANESSA ALAIDE DO VALE
38 VITOR ALBERTO A. DE SOUZA
39 JEAN CLAUDIO M. COSTA JR
40 ALEN ABRAHAM JR. RODRIGUES
41 VASO EDUARDO DE M. S. SILVA
42 MATHEUS DE PAULA LIMA
43 MATHEUS DOS SANTOS CARVALHO



Ari de Sá em 2019 e vinham cursando Medicina, em 2020, no entanto, Esses 5 alunos não foram incluídos na contagem e, logo, deixamos atingido o percentual de 33,7% das vagas.

21

15



Educação em primeiro lugar



Informações: Bruno André, Renildo Louidor Arias.

1º LUGAR DO BRASIL NA SELETIVA.

Gabriel Ribeiro Paiva, aluno do Colégio Ari de Sá Cavalcante desde 2015, conquistou o 1º lugar na seletiva que classificar os 6 brasileiros que estão representando o Brasil na Olimpíada Internacional de Matemática. A competição está sendo organizada pela Rússia e está acontecendo de forma on-line, de 14 a 24 de julho. **Parabéns ao aluno, aos seus pais e professores.**



Gabriel Ribeiro Paiva - Aluno do Ari de Sá desde 2015

PAÍSES PARTICIPANTES

Alagoas	Colômbia	Costa Rica	Espanha	Estados Unidos	França	Grécia	Índia	Indonésia	Japão	Letônia	Lituânia	Malásia	Marrocos	México	Montenegro	Polónia	Portugal	Rússia	Singapura	Slovênia	Ucrânia	Vietnã	
Algeria	Arábia Saudita	Argélia	Azerbaijão	Bélgica	Bélgica	Brasil	Burkina Faso	Canadá	China	Dinamarca	Eslovênia	Estados Unidos	Equador	Espanha	Eslovênia	Estonia	Filipinas	França	França	Grécia	Hungria	Holanda	Hongria
Geórgia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia
Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia	Índia



Educação em primeiro lugar



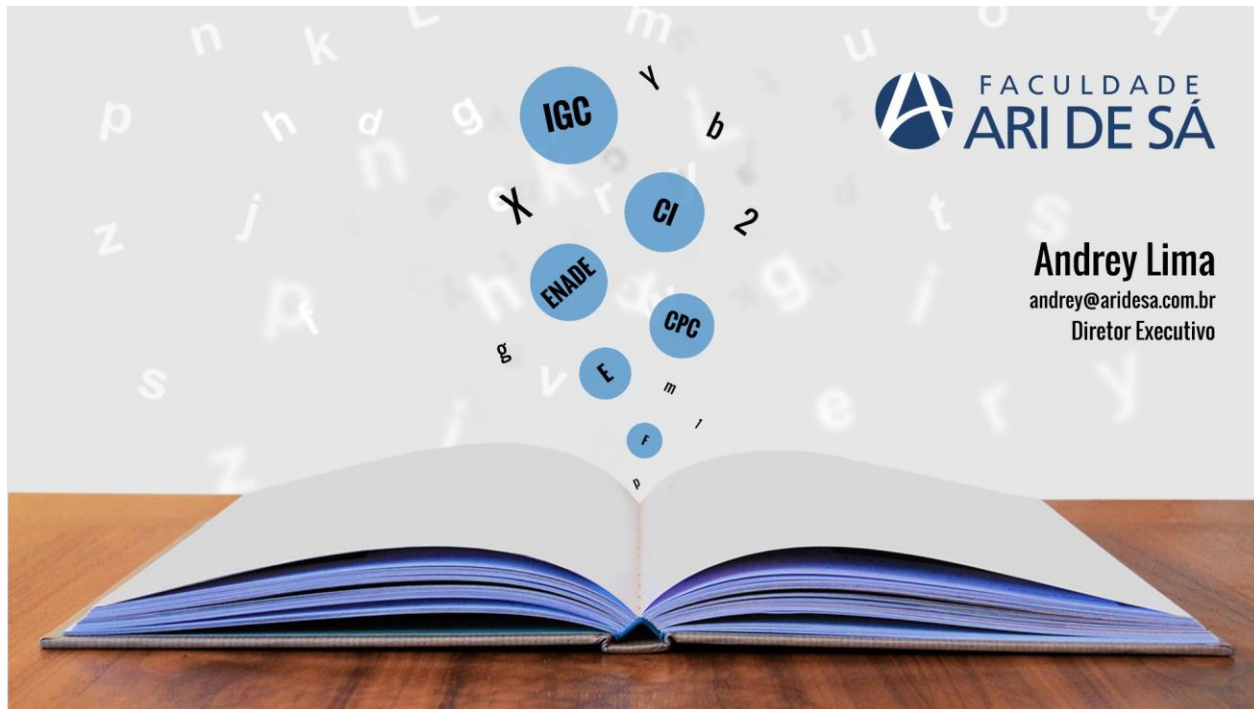
GRANDES ALUNOS, GRANDES PROFESSORES, GRANDES RESULTADOS.



Quem somos



- + Credenciada com Conceito Institucional (CI) **5**
- + 100% dos cursos autorizados com Conceito de Curso (CC) **4** ou **5**
- + Maior ENADE em Engenharia Civil do Norte e Nordeste e a 5ª do Brasil
- + Único **IGC 5** do Ceará



FACULDADE
ARI DE SÁ

Andrey Lima
andrey@aridesa.com.br
Diretor Executivo

Cenário propício

Será?

DNA

Contexto é importante!

- Instituição com apenas 5 anos de vida!
- Poucos cursos autorizados
- Nenhum curso reconhecido ainda
- Menos de mil alunos matriculados

O que funcionou pra gente,
funcionaria **pra você?**

Contexto é importante!

- Instituição com apenas 5 anos de vida!
- Poucos cursos autorizados
- Nenhum curso reconhecido ainda
- Menos de mil alunos matriculados

Cenário propício

Será?

DNA

DNA também importa!

- Trouxemos da escola a cultura da **disciplina** e do **planejamento**
- Olhamos para o **ENADE** como fizemos em 2009 com o novo ENEM
- Cultura organizacional sólida e centrada na **excelência!**



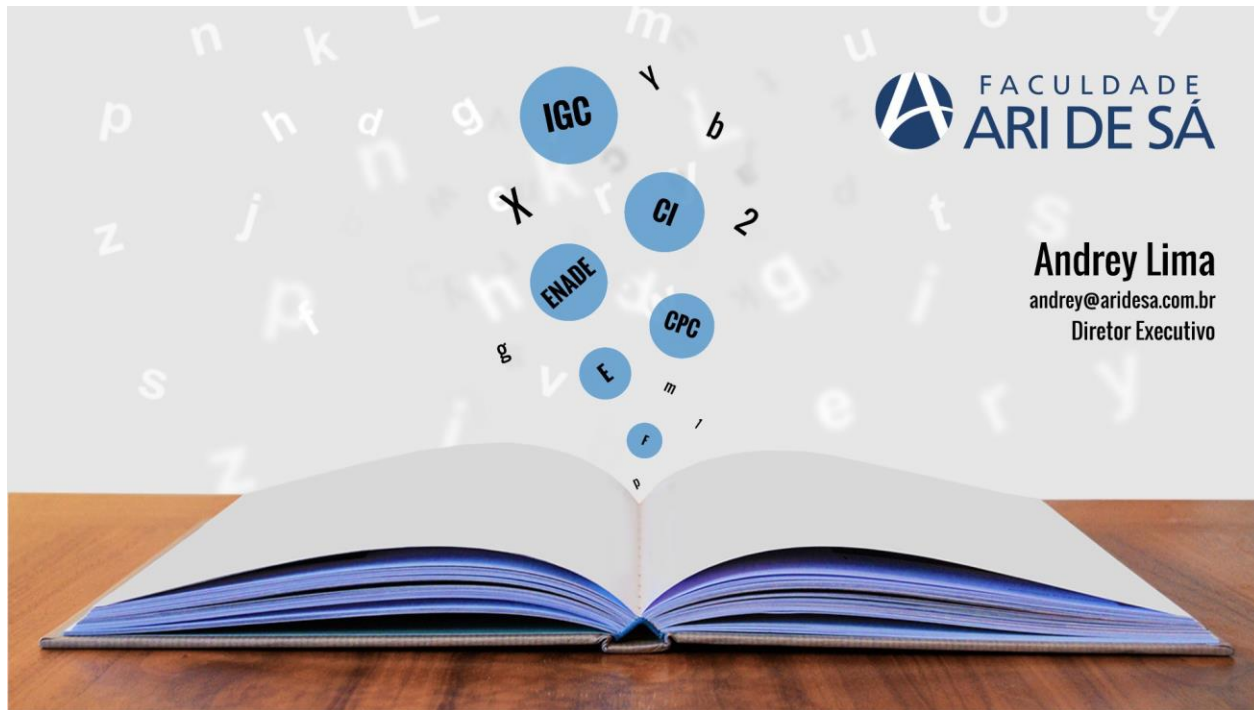
Cenário propício



Será?



DNA



Ações de impacto

Nosso



bem feito!

1. Estudar o ENADE

Levantamento das 3 últimas edições com NDE e docentes convidados, com o objetivo de estudar as questões para **identificar os conteúdos mais avaliados**

Levantamento e estudo dos Relatórios do INEP de cursos, IES e Síntese Nacional

Desse estudo, nasce um Relatório para cada curso, que é apresentado por essa equipe

Gap analysis e **Plano de Ação**

1. Estudar o ENADE

Estudar exhaustivamente a **Legislação**, Regulação, Editais sobre ENADE

Participação nos Webinar promovidos pela **Hoper**

Gerenciar precisamente nossos insumos

2. Motivação. Entender o porquê das coisas

Nosso discente precisa entender que a IES faz seu papel quando oferece a melhor infraestrutura e professores qualificados, promove políticas e práticas voltadas ao engajamento, além do acompanhamento próximo de sua formação profissional. No ENADE, é chegada a hora de ele também participar, **de modo responsável**, realizando o teste de forma dedicada

Gerenciar expectativas da equipe e dos alunos: o que estamos esperando como **fruto do trabalho** que estamos realizando?

Mostrar ao discente a força que tem o **Diploma** emitido por uma IES que tem ENADE 5 e IGC 5

2. Motivação. Entender o porquê das coisas

Os docentes precisam entender o tamanho do nosso desafio e o quanto eles podem fazer diferença na **formação desses futuros profissionais**, ora nossos alunos

Proporcionar ambientes e condições propícias, além das já existentes, pra o estudante de dedicar na hora de participar do ENADE

Nosso primeiro objetivo é: proporcionar a melhor formação acadêmica e profissional aos discentes! O resultado no **ENADE é consequência!**

3. Ações junto aos discentes

Cultura de **Avaliação Integradora**, estilo ENADE, desde o 1º período letivo de todos os cursos: questões de exames antigos, autorais, externas, etc. Quanto mais diversificadas, melhor

Simulados para inicialmente **diagnosticar** e, na sequência, para **gerenciar tempo** de realização da prova

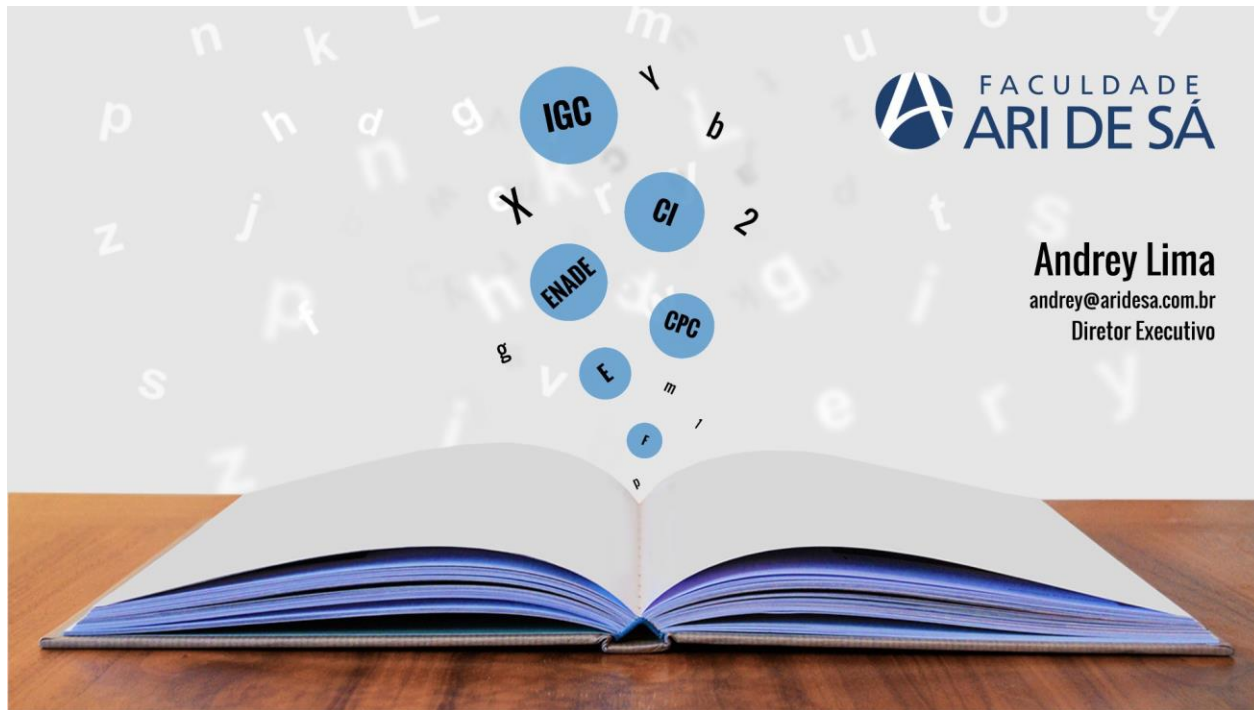
Feedback qualificado e individualizado sobre desempenho, com **foco na evolução** de cada estudante

3. Ações junto aos discentes

Ofertar **trilhas revisionais** para reduzir gaps na formação, visando desenvolvimento de perfil profissional alinhado ao mercado

Fazer rodadas explicativas com os estudantes, em pequenos grupos, sobre o **Questionário do Estudante**, esclarecendo o uso da **terminologia** específica daquele instrumento

Equipe gestora e docentes indo aos locais de realização de prova a fim de **incentivar e motivar** os estudantes



Resolução das provas após o exame

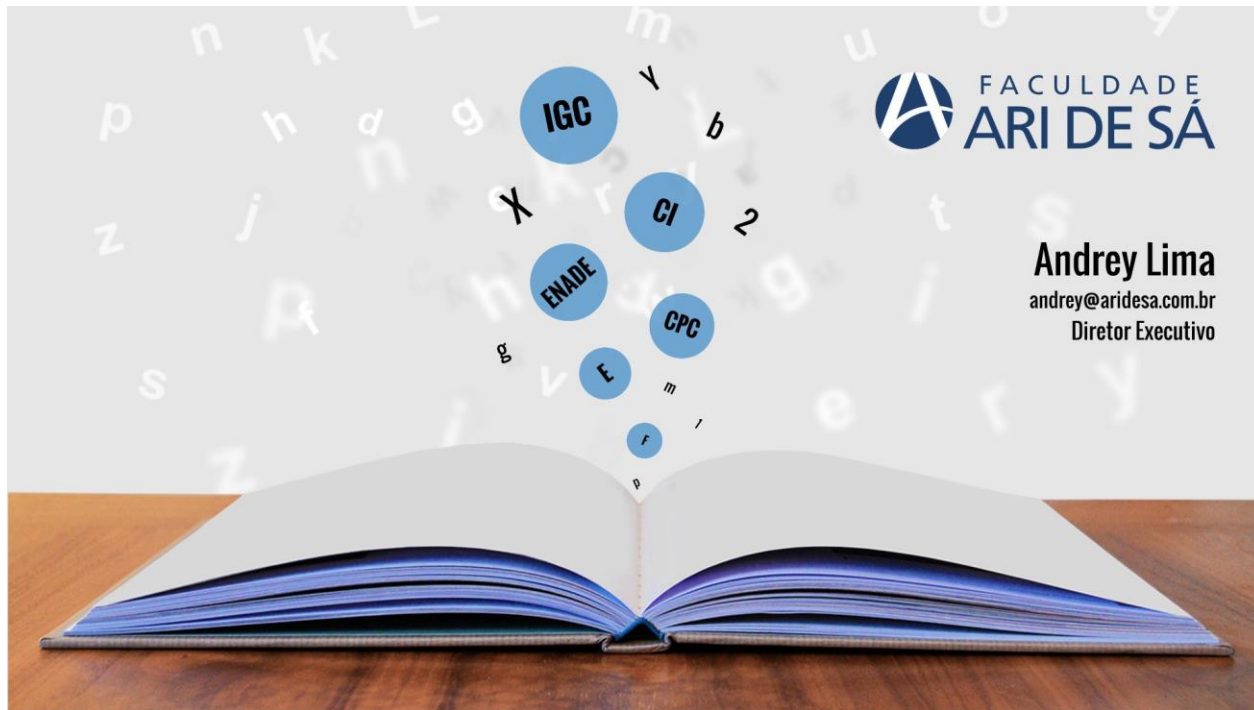
Incentivo aos discentes para que tragam o Caderno de Prova pra discussão com os professores

Gabarito não oficial ainda no mesmo dia do Exame: **docentes e discentes discutindo os itens**

Acertos dos estudantes e demais indicadores pra avaliar nosso sucesso

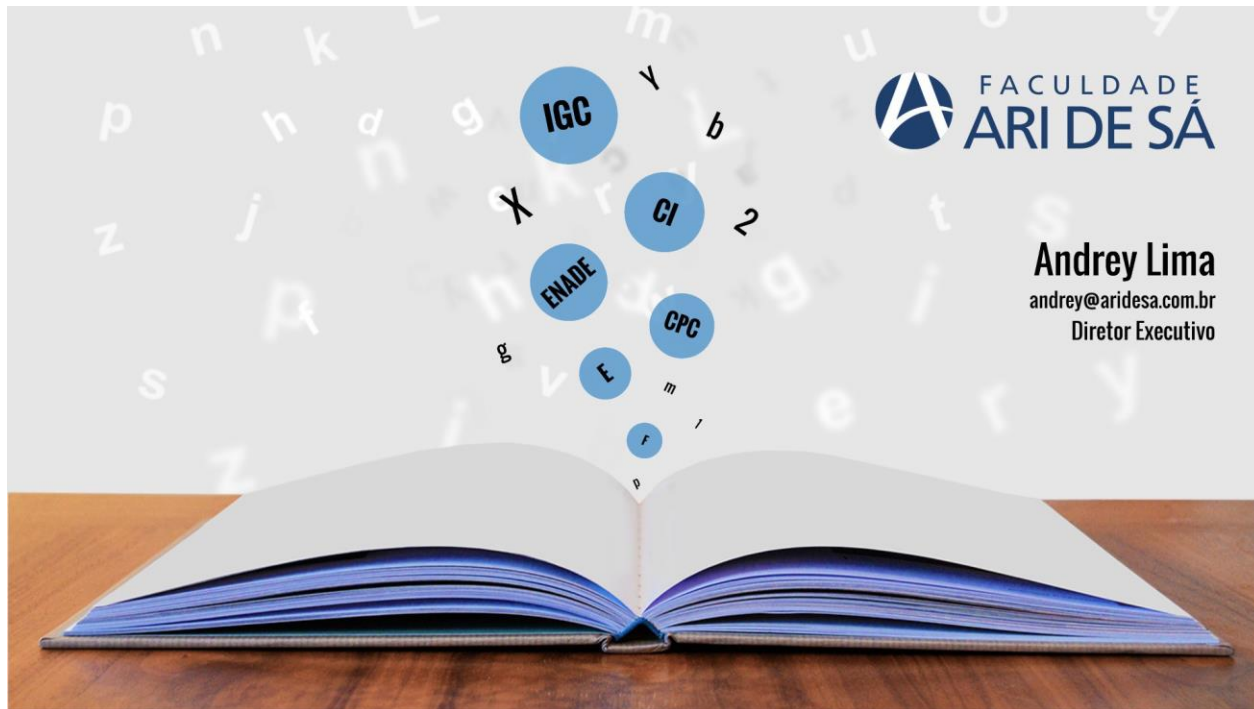
**"A excelência é uma arte
conquistada com treino
e hábito."**

- Aristóteles





Muito obrigado!



DESMISTIFICANDO CRM

captação e retenção
plug & play



CAMPUS MANAGEMENT
IS NOW ANTHOLOGY





Tecnologia para transformar a Educação



Higher Ed
Partners

Brasil

O futuro
é on-line

www.higheredpartners.com.br

Presença Global:

Com mais de 100 universidades (públicas e privadas) de prestígio como parceiras nos Estados Unidos, América Latina, Europa, África e Oriente Médio.

DEFENDENDO O VALOR DO ENSINO SUPERIOR

No que pareceu um instante, milhões de estudantes universitários e dezenas de milhares de professores e funcionários foram para casa, se conectaram e aproveitaram ao máximo uma situação sem precedentes. O ensino superior precisará chegar à conclusão de que o futuro não se trata de proporcionar uma experiência equivalente. Será sobre a **capacidade única do ensino superior de oferecer uma experiência transformadora.**



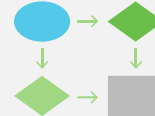
Diploma digital



Admissão inteligente de alunos



Secretaria Acadêmica Virtual



Robotic Process Automation



Credenciais Blockchain

+900

Clientes no Ensino Superior

+27

Anos de experiência no setor



Acesse o QR Code para mais informações

CURSO ONLINE: Gestão Estratégica
de Finanças para Gestores Educacionais

Transforme a área financeira de sua IES com quem já é uma referência no assunto.

Identifique os fundamentos e padrões de uma boa gestão financeira, contextualizada na gestão da IES;

Saiba analisar criticamente os principais demonstrativos e índices financeiros;

Reconheça a ligação essencial entre estratégia e orçamento;

Desenvolva um planejamento e controle financeiros e orçamentários de uso fácil e prático.

CONHEÇA O CURSO

100% ONLINE

*Turma única

Professor: Jeferson Vinhas Ferreira

Pró-Reitor de Finanças na UniCesumar e Presidente do Fórum dos Executivos Financeiros de IES - FinancIES.

Doutor em Administração de Empresas pela PUC-SP com estágio doutoral na Leuphana University (Alemanha), Mestre em Administração de Empresas pela PUC-MG / FDC, MBA em Gestão Empresarial pela FGV

HOPER.
EDUCAÇÃO

MÓDULO 01

ASPECTOS ESTRATÉGICOS

DA GESTÃO FINANCEIRA DE UMA IES

O perfil do gestor financeiro no setor de educação

Gestão estratégica do capital de giro

Estratégias de gestão de caixa/disponível

Estratégias de gestão das mensalidades a receber

Gestão estratégica dos financiamentos para o setor educacional- Gestão estratégica dos investimentos

[CLIQUE AQUI E VEJA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA](#)



NOVAS TECNOLOGIAS

E SEUS IMPACTOS NA

EDUCAÇÃO

Próximo eixo:

**INOVAÇÃO
E TECNOLOGIA**

MÓDULO 100% ON-LINE
26 e 27 de Agosto

[EXPLORE O PROGRAMA](#)

PRODESE

O PAPEL DAS EDTECHS NA TRANSFORMAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

🕒 QUA. 28/07 • DAS 15H ÀS 16H30

INSCREVA-SE

- O papel da inovação na transformação das IES;
- A experiência do Cubo Education;
- Case: Como a Goming vem facilitando a inserção de atividades discursivas no processo de ensino-aprendizagem.
- Case: A Blox facilitando o ensino personalizado e a eficiência operacional.

Conferencistas



TAÍS SCARONI

Especialista em Inovação aberta
da Cogna e ponto focal
no Cubo Education.



JOCIMARA MAUER

CEO & Founder na Goming
(EdTech de Análise e avaliação
de atividades discursivas usando IA.



BRUNO BERCHIELLI

CEO da Blox.

Mediação

JOÃO VIANNEY

Sócio-consultor
da Hoper Educação
e Diretor do Blog do Enem

NORTON MOREIRA

Consultor da
Hoper Educação

WEBINAR

HOPER
EDUCAÇÃO

HOPER[®]

EDUCAÇÃO

+55 45 3026 0100 hoper@hoper.com.br www.hoper.com.br

Av. República Argentina . 3370 . Sala 3 . Jd. Panorama . CEP 85856-578 . Foz do Iguaçu/PR

 /HoperEducacao

 @HoperEducacao

 /Hoper-Educacao

 /hopergrp